

ACTA Nº 28



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2012:-----

----- Aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano dois mil e doze, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, António de Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima e Aristides Martins de Sousa. Secretariou o Diretor do Departamento da Administração Geral, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** - O Presidente da Câmara Municipal esteve a 13 de Dezembro presente no Seminário "**Cooperação Transfronteiriça no Alto Minho 2014 - 2020 Instrumentos e Ações Prioritárias**", organizado pela CIM- Alto Minho, que decorreu em Valença no Auditório da Câmara Municipal. Neste Seminário foi salientada a importância da cooperação transfronteiriça e em especial o contributo da Associação do Eixo Atlântico na promoção da coesão e do desenvolvimento desta euro-região. Realizou-se a 13 de Dezembro um **Concerto de Aniversário da Fundação Maestro José Pedro**, no Teatro Municipal de Sá de Miranda, em que foram referenciados os momentos mais relevantes da história e das atividades

desta Fundação. No dia 14 de Dezembro, o Presidente da Câmara participou na sessão de abertura do Seminário organizado pelo IPVC e Instituto do Território, subordinado ao tema “**Áreas Urbanas Portuguesas 2014-2020**”, que decorreu no Auditório do Prof. Lima de Carvalho. Nesta sessão o Presidente referenciou o papel único das autarquias locais nos processos de regeneração urbana e na fixação de novas empresas nos territórios e a necessidade de ser contratualizada no próximo quadro comunitário ações nestes setores do acolhimento empresarial e da regeneração/reabilitação urbana. No dia 18 de Dezembro, o Presidente da Câmara Municipal presidiu à Sessão Solene do **25º Aniversário da Elevação de Barroelas a Vila**, que decorreu no Salão nobre da Junta de Freguesia. Nesta ocasião o Presidente elogiou o trabalho realizado por todos os autarcas barroselenses ao longo destes 25 anos e incentivou o movimento associativo a continuar o trabalho desenvolvido em prol da cultura e do desporto. No dia 20 de Dezembro, pelas 21h00 decorreu a apresentação do **Presépio ao Vivo**, representado pela APPACDM, na Igreja da Sagrada Família, integrado no programa de animação da quadra natalícia vianense. No dia 21 de Dezembro o **Senhor Embaixador de Moçambique** esteve em Viana do Castelo, a convite do Presidente da Câmara. A comitiva da Embaixada de Moçambique foi recebida pelo Executivo Municipal, seguindo-se uma visita aos Estaleiros Navais de Viana do Castelo e posteriormente realizou-se um encontro entre o Embaixador e empresários vianenses que estão a investir ou pretendem expandir as suas actividades para Moçambique. A 21 de Dezembro, realizou-se o tradicional **Concerto de Natal da Orquestra e do Coro da Academia de Música/ Escola Profissional de Música de Viana do Castelo**, na Igreja de S. Domingos. No dia 22 de Dezembro, decorreu no Teatro Sá de Miranda, o **Concerto de Natal do Coral Polifónico de Viana do Castelo**. A **Rede de Núcleos Museológicos do Museu do Traje de Viana do Castelo** recebeu uma Menção Honrosa nos **prémios da Associação Portuguesa de Museologia**



(APOM) 2012, que todos os anos distingue os melhores trabalhos realizados nos museus portugueses, na categoria de Inovação e Criatividade. No dia 27 de Janeiro procedeu-se à apresentação do **Tomo 46 dos Cadernos Vianenses**, que se dedicaram fundamentalmente à importância do Mar na cidade e concelho de Viana do Castelo. (a) José Maria Costa.”.

ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

⇒ PROCESSOS DE AJUSTE DIRECTO DE REGIME SIMPLIFICADO – AUTORIZAÇÃO;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos

assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ATA**

DA REUNIÃO ANTERIOR:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a ata da reunião realizada no dia 11 de Dezembro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respetiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa e a abstenção do Vereador Vítor Lemos por não ter participado da referida reunião. **(02) DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- A) PLANO**

DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA 2013:- A Câmara Municipal

tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 27 de Dezembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 11 do mesmo mês de Dezembro. "Ciente.". **B) CONTRATO DE EMPRÉSTIMO ENTRE A**

VIANAPOLIS E A DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 27 de Dezembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 11 do mesmo mês de Dezembro. "Ciente.". **C) REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO**

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 27 de Dezembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 11 do mesmo mês de Dezembro. "Ciente.". **D) DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AO PESSOAL**

DIRIGENTES - ARTIGO 24.º DA LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 27 de Dezembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 11 do mesmo mês de Dezembro. "Ciente.". **E) REGULAMENTO MUNICIPAL**

DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - ALTERAÇÃO - INCENTIVOS/ISENÇÕES [NORMAS EXCECIONAIS E TRANSITÓRIAS PARA O ANO DE 2013] - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E



ACOLHIMENTO EMPRESARIAL-CRIAÇÃO DE EMPRESAS - REGENERAÇÃO

URBANA:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 27 de Dezembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 11 do mesmo mês de Dezembro. "Ciente.". **F) IMOBOM,**

IMOBILIÁRIA, LDA. (PROJETO FORTISSUE S.A. - PRODUÇÃO DE PAPEL | ZONA INDUSTRIAL DE ALVARÃES) - ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE

ISENÇÃO DO IMT:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 27 de Dezembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 11 do mesmo mês de Dezembro. "Ciente.". **G)**

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS (GASOLINA 95 E GASÓLEO) EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS, PARA PORTUGAL CONTINENTAL E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS OPCIONAIS ASSOCIADOS (PAGAMENTO DE PORTAGENS COM OU SEM ASSOCIAÇÃO À VIA VERDE E

DE ESTACIONAMENTO) - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 27 de Dezembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 11 do mesmo mês de Dezembro. "Ciente.". **H) FUNDAÇÕES - RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE**

MINISTROS Nº 79-A/2012:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a

Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 27 de Dezembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 1 do mês de Outubro findo.

"Ciente.". **(03) PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS - ESTRUTURA FLEXÍVEL:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

ESTRUTURA FLEXÍVEL

Por força da entrada em vigor da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e após aprovação por parte da Assembleia Municipal do modelo da estrutura orgânica, da estrutura nuclear, bem como do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, torna-se agora necessário proceder à adequação da estrutura orgânica flexível, bem como estabelecer as respectivas atribuições e competências.

Artigo 1.º

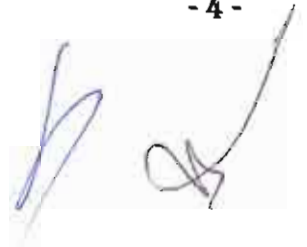
Estrutura Flexível

1. A estrutura flexível é composta por unidades orgânicas flexíveis, as quais são criadas, alteradas e extintas por deliberação da Câmara Municipal, que define as respectivas competências, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal a afectação ou reafectação do pessoal do respectivo mapa, de acordo com os limites previamente fixados.
2. A criação, alteração ou extinção de unidades orgânicas no âmbito da estrutura flexível visa assegurar a permanente adequação do serviço às necessidades de funcionamento e de optimização dos recursos, tendo em conta a programação e o controlo criterioso dos custos e resultados.

Artigo 2.º

Princípios orientadores

Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais de Viana do Castelo orientam-se pelos princípios da unidade e eficácia da acção, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afectação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais



aplicáveis à actividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 3º

Distribuição das Unidades Orgânicas Flexíveis

As Unidades Orgânicas Flexíveis da Câmara Municipal de Viana do Castelo integradas em Unidades Orgânicas Nucleares, cujo número máximo foi definido em Assembleia Municipal, estão organizadas da forma abaixo descrita.

Artigo 4º

Serviços Municipais de Protecção Civil

Na dependência da Presidência da Câmara ficam os Serviços Municipais de Protecção Civil.

Artigo 5º

Competências do pessoal dirigente

As competências dos cargos de direcção intermédia, no cumprimento das suas atribuições, são as definidas nos artigos 15.º e 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, bem como as descritas infra.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Artigo 6º

Estrutura do Departamento de Administração Geral

O Departamento de Administração Geral integra as seguintes Unidades Orgânicas Flexíveis:

- a) Divisão Administrativa e de Recursos Humanos;
- b) Divisão Financeira e de Desenvolvimento Económico;
- c) Divisão Jurídica.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Artigo 7.º

Competências da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

Compete à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, nomeadamente:

- a) Assegurar a actividade administrativa da Câmara Municipal quando, nos termos deste Regulamento, esta função não estiver cometida a outros serviços municipais;
- b) Organizar e actualizar os sistemas de arquivo de documentação e processos administrativos, em colaboração com a Divisão de Biblioteca, Documentação e Arquivo;
- c) Controlar a organização dos processos aquisitivos das secções afectas à divisão;

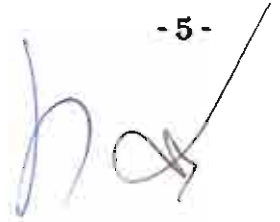
- d) Controlar o registo dos requerimentos e documentos entrados na Câmara Municipal, bem como a distribuição da correspondência recebida e o envio da correspondência expedida pelos diversos serviços municipais;
- e) Divulgar pelos diversos serviços as ordens e directivas internas e os regulamentos municipais;
- f) Propor a actualização do mapa de pessoal da Câmara Municipal;
- g) Propor as metodologias de recrutamento e selecção de pessoal;
- h) Proceder à aplicação da legislação inerente à gestão de recursos humanos;
- i) Proceder periodicamente ao diagnóstico das necessidades de formação em estreita articulação com os restantes serviços municipais;
- j) Realizar estudos e propor procedimentos de mobilidade profissional dos funcionários;
- k) Planear a organização das acções de formação internas e externas tendo em vista a valorização profissional dos funcionários;
- l) Promover a avaliação anual da formação;
- m) Coordenar o processamento de vencimentos e outros abonos do pessoal afecto aos serviços municipais;
- n) Promover o controlo de assiduidade.

DIVISÃO FINANCEIRA E DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

Artigo 8º

Competências da Divisão Financeira e de Desenvolvimento Económico

1. Compete à Divisão Financeira e de Desenvolvimento Económico:
 - a) Assegurar a gestão das finanças do Município;
 - b) Assegurar a elaboração dos documentos previsionais, grandes opções do plano e orçamento, bem como as respectivas modificações, em colaboração com os diversos serviços;
 - c) Proceder à elaboração dos documentos de prestações de contas e respectivo relatório de gestão;
 - d) Assegurar o fornecimento dos documentos de despesa e facturação necessários à elaboração dos pedidos de pagamento de projectos financiados;
 - e) Organizar os processos para obtenção de crédito junto das entidades financeiras e proceder ao respectivo acompanhamento;
 - f) Assegurar a elaboração de estudos técnico-financeiros;
 - g) Assegurar a reconciliação permanente das contas bancárias;
 - h) Assegurar a contabilização e entrega atempada do IVA e das demais receitas cobradas por operações de tesouraria;
 - i) Assegurar a cabimentação relativamente aos projectos de realização de despesas;
 - j) Garantir o compromisso dos documentos representativos de despesa;



- k) Verificar os lançamentos contabilísticos inerentes à arrecadação das receitas municipais;
 - l) Assegurar a execução de todos os procedimentos necessários à realização dos pagamentos;
 - m) Efectuar os procedimentos contabilísticos inerentes ao encerramento das contas;
 - n) Fornecer às diversas entidades todos os elementos contabilísticos e financeiros previstos por lei;
 - o) Proceder à organização dos processos relativos ao IMI, derramas, subsídios, ou outros;
 - p) Proceder ao controlo de prazos e valores das prestações debitadas em conta, relativas a empréstimos, locações financeira e outras, e efectuar, em tempo, o respectivo pagamento;
 - q) Proceder às reconciliações das contas correntes de fornecedores;
 - r) Elaborar balancetes e relatórios mensais sobre a situação financeira;
 - s) Coordenar a promoção turística do município, nomeadamente, na área de turismo cultural e de negócios e no apoio a actividades económicas como feiras e exposições;
 - t) Colaborar na captação de investimentos de qualidade, de acordo com as características e potencialidades do concelho;
 - u) Difundir informação de interesse para os agentes de promoção turística do concelho;
 - v) Coordenar os regimes de incentivos à actividade económica do concelho.
2. Ao Chefe da Divisão Financeira e de Desenvolvimento Económico compete ainda fiscalizar todas as operações de tesouraria, acompanhar a realização financeira dos contratos-programa, acordos de colaboração e candidaturas a fundos comunitários.

DIVISÃO JURÍDICA

Artigo 9º

Competências da Divisão Jurídica

1. São competências da Divisão Jurídica, designadamente:
- a) Emitir pareceres jurídicos, quando solicitados, sobre quaisquer matérias de interesse para a autarquia;
 - b) Desempenhar tarefas para que for chamado, em processos disciplinares;
 - c) Colaborar na elaboração de propostas de normas, regulamentos e posturas municipais;
 - d) Prestar apoio jurídico aos diversos órgãos autárquicos e unidades orgânicas;
 - e) Formalizar com base em informações dos órgãos e das unidades orgânicas, acordos, protocolos e contratos, em que o Município seja parte;
 - f) Analisar e divulgar a legislação e demais normas de interesse para o Município;

- g) Gerir e acompanhar em articulação com todas as unidades orgânicas, as participações e queixas-crime efectuadas pelo Município;
 - h) Fiscalizar as actividades promovidas pelos munícipes e esclarecer sobre o cumprimento das deliberações dos órgãos do Município, dos regulamentos, posturas e outras normas e demais legislação em vigor;
 - i) Organizar, controlar e instruir os processos relativos a reclamações, infracções, embargos e demais matérias no âmbito da fiscalização;
 - j) Gerir o processo administrativo relativo a veículos em fim de vida, no âmbito das competências municipais;
 - k) Fiscalizar a conformidade das operações urbanísticas com as disposições legais e regulamentares aplicáveis e prevenir os perigos que da sua realização possam resultar para a saúde e segurança das pessoas, participando nas vistorias necessárias em articulação com a Divisão de Gestão Urbanística;
 - l) Participar nas diligências requeridas pelas restantes unidades orgânicas;
 - m) Organizar, instruir e acompanhar os processos de contra-ordenação da competência da Câmara Municipal;
 - n) Organizar e informar reclamações ao alegado incumprimento das leis e regulamentos que disciplinam matérias relativas às atribuições da autarquia e à competência dos seus órgãos.
2. - São ainda competências da Divisão Jurídica, desempenhadas pelo Chefe de Divisão, designadamente:
- a) Exercer as funções de órgão da execução fiscal;
 - b) Assegurar a informação à Assembleia Municipal do estado dos processos judiciais pendentes, nos termos do nº4 do artigo 68º da Lei nº 169/99.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E QUALIDADE DE VIDA

Artigo 10º

Estrutura do Departamento de Educação, Cultura e Qualidade de Vida

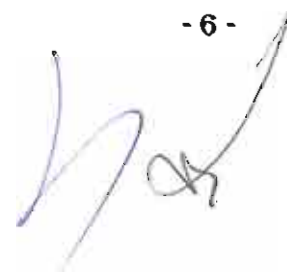
O Departamento de Educação, Cultura e Qualidade de Vida integra as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- a) Divisão de Educação, Desporto e Qualidade de Vida;
- b) Divisão de Biblioteca, Documentação e Arquivo;
- c) Divisão de Cultura e Museus.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E QUALIDADE DE VIDA

Artigo 11º

Competências da Divisão de Educação, Desporto e Qualidade de Vida



Compete a esta Divisão garantir o bom funcionamento e a eficaz gestão técnico-administrativa dos serviços educativos, bem como a preparação, execução e avaliação dos meios, programas e medidas municipais referentes à área, nomeadamente:

- a) Promover acções tendentes ao desenvolvimento do sistema educativo como factor essencial para o progresso socioeconómico do concelho;
- b) Colaborar com as entidades responsáveis do Ministério da Educação pela educação pré-escolar, ensino básico, profissional e secundário;
- c) Assegurar a gestão e zelar pela segurança e conservação dos edifícios e equipamentos adstritos à Divisão;
- d) Participar no planeamento e propor a realização de investimentos nos domínios da construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de educação pré-escolar, do 1º ciclo do ensino básico e de outros que venham a ser cometidos ao Município;
- e) Proceder à monitorização da Carta Educativa Municipal e à sua integração nos instrumentos de planeamento e ordenamento, nomeadamente, no Plano Director Municipal;
- f) Contribuir para o desenvolvimento da Escola a Tempo Inteiro em articulação com os Agrupamentos de Escola, incluindo o desenvolvimento das Actividades de Enriquecimento Curricular e Prolongamento de Horário nos Jardins-de-infância;
- g) Promover e apoiar acções de educação cívica e actividades complementares de acção educativa;
- h) Prestar apoio à comunidade educativa, nomeadamente, aos órgãos de gestão dos estabelecimentos de ensino, conselhos consultivos, associações de pais e encarregados de educação, associações de estudantes e serviços do Ministério da Educação;
- i) Organizar, fomentar e divulgar eventos relacionados com a actividade física e desportiva no município;
- j) Programar e supervisionar, por si ou em coordenação com outros organismos ou associações, as Escolas Desportivas Municipais;
- k) Actualizar a carta de equipamentos e instalações desportivas existentes no concelho;
- l) Propor a realização de estudos essenciais à concretização da política desportiva municipal;
- m) Assessorar em matéria de educação física, desporto e lazer, as instituições públicas que o solicitem;
- n) Assegurar a gestão e zelar pela segurança e conservação das instalações desportivas e de lazer propriedade do Município ou a ele confiadas por protocolos de colaboração específicos;
- o) Propor o desenvolvimento de programas de acção que privilegiem hábitos de vida saudável e a integração social de grupos desfavorecidos, nomeadamente a terceira idade e as crianças e jovens institucionalizados;
- p) Promover e publicar estudos e investigações, próprias ou de terceiros, sobre a actividade desportiva;
- q) Promover uma planificação estratégica de intervenção social no concelho;

- r) Promover medidas tendentes à inclusão de indivíduos e famílias;
- s) Propor e divulgar estudos que detectem as carências sociais da comunidade e de grupos específicos;
- t) Colaborar com instituições vocacionadas para intervir na área da acção social;
- u) Promover a elaboração de estudos que identifiquem as áreas habitacionais degradadas e forneçam dados sociais e económicos que determinem as prioridades de habitação social e/ou intervenções de requalificação;
- v) Integrar o Conselho Local de Acção Social (CLAS) e o respectivo Núcleo Executivo, promovendo uma parceria efectiva e dinâmica, que articule a intervenção social dos diferentes agentes;
- w) Acompanhar a actualização do Diagnóstico Social e a concretização do Plano de Desenvolvimento Social;
- x) Promover e coordenar projectos de intervenção comunitária;
- y) Representar o Município na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo de Viana do Castelo;
- z) Assegurar a gestão e zelar pela segurança e conservação dos edifícios das urbanizações municipais e outros adstritos ao Gabinete;
- aa) Propor e coordenar acções de promoção da saúde e de estilos de vida saudável;
- bb) Promover a programação de iniciativas ao nível dos factores condicionantes da saúde que impliquem a mudança de comportamentos e a aquisição de novas práticas sociais;
- cc) Promover a vigilância da saúde dos trabalhadores municipais e a melhoria das suas condições de trabalho;
- dd) Coordenar a segurança de obras públicas;
- ee) Acompanhar a actualização e a execução do Plano de Desenvolvimento em Saúde;
- ff) Promover parcerias e colaborar com instituições da área da saúde;
- gg) Promover o estudo e a divulgação dos resultados das acções para a promoção da saúde e de estilos de vida saudável;
- hh) Cooperar com os serviços do Ministério da Saúde, da Organização Mundial de Saúde e das Redes Portuguesa e Europeia de Cidades Saudáveis.

DIVISÃO DE BIBLIOTECA, DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

Artigo 12º

Competências da Divisão de Biblioteca, Documentação e Arquivo

1. Compete à Divisão de Biblioteca, Documentação e Arquivo:
 - a) Assegurar a gestão e zelar pela segurança e conservação dos edifícios e equipamentos adstritos à Divisão;
 - b) Facilitar o acesso à cultura, à informação, à educação e ao lazer, contribuindo para elevar o nível cultural e a qualidade de vida dos cidadãos;
 - c) Estimular o gosto pela leitura desenvolvendo actividades especialmente consagradas às escolas, às instituições para a terceira idade e às de apoio ao cidadão diferente;



- d) Conservar, valorizar, promover e difundir o património escrito, em especial o respeitante ao fundo local, contribuindo para reforçar a identidade cultural da região;
 - e) Difundir e facilitar documentação e informação útil e actualizada, em diversos suportes, relativa aos vários domínios de actividade, satisfazendo as necessidades do cidadão e dos diferentes grupos sociais;
 - f) Fomentar iniciativas culturais promotoras de um município educador e integrador;
 - g) Salvaguardar e garantir as estratégias de planeamento e de decisão que envolvam a classificação documental;
 - h) Desenvolver o sistema de informação municipal, assegurar e garantir a gestão documental do Município e potenciar a difusão selectiva da informação.
2. As estratégias de planeamento e de decisão que envolvam a classificação documental, nomeadamente, o carácter confidencial ou reservado, dependem directamente do Presidente da Câmara.

DIVISÃO DE CULTURA E MUSEUS

Artigo 13º

Competências da Divisão de Cultura e Museus

Compete à Divisão de Cultura e Museus:

- a) Assegurar a gestão e zelar pela segurança e conservação dos edifícios e equipamentos culturais e do património móvel adstrito à Divisão, contribuindo para elevar o nível cultural e a qualidade de vida dos cidadãos;
- b) Promover e coordenar as acções culturais municipais;
- c) Preservar, valorizar e promover o património histórico-cultural do município;
- d) Colaborar com outros serviços ou entidades na organização de eventos e actividades de natureza cultural e de animação;
- e) Planear, calendarizar e divulgar a agenda cultural do município;
- f) Apoiar e promover as iniciativas do associativismo cultural;
- g) Coordenar as iniciativas no âmbito das relações internacionais e de cooperação;
- h) Coordenar o plano anual de actividades dos museus e núcleos museológicos e acompanhar a sua execução;
- i) Conceber e acompanhar a execução de novos projectos museológicos;
- j) Propor as medidas necessárias à salvaguarda de bens culturais móveis, adoptando para tal as providências previstas na lei;
- k) Coordenar a realização do inventário geral do património móvel dos serviços dependentes;
- l) Elaborar normas e recomendações, designadamente no que se refere ao inventário, digitalização e gestão de bens culturais móveis;
- m) Promover o estudo e a investigação sobre as colecções dos serviços dependentes, fomentando o desenvolvimento de parcerias de âmbito local e nacional;

- n) Assegurar a gestão das colecções e acompanhar os procedimentos relativos à incorporação de bens culturais móveis (aquisições, cedências, depósitos, doações e legados);
- o) Pronunciar-se sobre propostas de aquisição de património cultural móvel;
- p) Promover, em articulação com entidades externas, a realização de estudos técnicos de peritagem e efectuar diagnóstico de conservação preventiva do património cultural móvel.

DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Artigo 14º

Estrutura do Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente

O Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente integra as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- a) Divisão de Gestão Urbanística;
- b) Divisão de Planeamento, Mobilidade e Recursos Naturais.

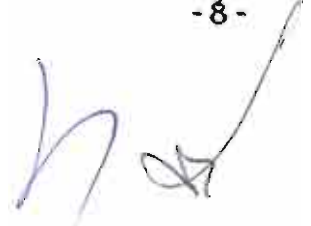
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Artigo 15º

Competências da Divisão de Gestão Urbanística

Compete à Divisão de Gestão Urbanística:

- a) Informar os processos de loteamentos urbanos e de obras particulares, no respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor;
- b) Assegurar a rapidez dos procedimentos administrativos e técnicos de apreciação e licenciamento das operações urbanísticas;
- c) Prevenir e conter com prontidão quaisquer processos de ocupação, uso e transformação do solo não licenciados, ou que possam conduzir à degradação do ambiente natural e urbano do concelho.
- d) Assegurar todas as operações de natureza administrativa relativas ao processo de ocupação, uso e transformação do solo;
- e) Organizar e informar os processos de loteamentos urbanos, de licenciamento de obras, vistorias e certidões;
- f) Assegurar todos os procedimentos administrativos de apreciação e licenciamento das operações urbanísticas;
- g) Gerir o sistema de informação e controlo de processos urbanísticos, compreendendo o atendimento e informação ao público, a recepção, instrução preliminar e remessa dos processos para apreciação e parecer, bem como, o respectivo arquivo;
- h) Promover a reabilitação e valorização dos edifícios e do espaço público do Centro Histórico.



DIVISÃO DE PLANEAMENTO, MOBILIDADE E RECURSOS NATURAIS

Artigo 16º

Competências da Divisão de Planeamento, Mobilidade e Recursos Naturais

Compete à Divisão de Planeamento, Mobilidade e Recursos Naturais:

- a) Planear e definir o uso do solo municipal;
- b) Executar análises temáticas e estatísticas de âmbito territorial;
- c) Promover a sustentabilidade dos jardins e espaços verdes, a valorização e protecção do património florestal, a conservação e valorização do litoral e das bacias hidrográficas e a promoção de projectos, actividades e recursos para a educação ambiental.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E CONSERVAÇÃO

Artigo 17º

Estrutura do Departamento de Obras Públicas e Conservação

O Departamento de Obras Públicas e Conservação integra as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- a) Divisão de Projecto e Obras Públicas;
- b) Divisão de Equipamentos, Telecomunicações e Energias;
- c) Divisão de Serviços Urbanos.

DIVISÃO DE PROJECTO E OBRAS PÚBLICAS

Artigo 18º

Competências da Divisão de Projecto e Obras Públicas

Compete à Divisão de Projecto e Obras Públicas:

- a) Elaborar e acompanhar a execução de projectos de arquitectura e promover o seu licenciamento;
- b) Elaborar e acompanhar a execução de projectos de especialidades e promover o seu licenciamento.
- c) Contribuir para a qualidade dos equipamentos municipais e do espaço público, assegurando a acessibilidade e a mobilidade dos cidadãos;
- d) Coordenar as funções inerentes à organização dos processos de concurso e adjudicação de empreitadas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução de obras públicas e de obras promovidas por privados cujo fim seja a integração no património municipal;
- f) Participar em vistorias;
- g) Proceder à avaliação de imóveis.

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS, TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIAS

Artigo 19º

Competências da Divisão de Equipamentos, Telecomunicações e Energias

Compete à Divisão de Equipamentos, Telecomunicações e Energias:

- a) Garantir a segurança e a conservação de todos os edifícios municipais e respectivo mobiliário;
- b) Fiscalizar e executar obras de manutenção e conservação em edifícios e equipamentos municipais;
- c) Elaborar propostas de trabalho, incluindo caderno de encargos com respectivas medições e orçamentos;
- d) Propor a aquisição e assegurar a conservação de parques infantis e outros equipamentos desportivos e de lazer.
- e) Implementar medidas para o uso racional das energias e, sempre que possível, a utilização de energias limpas e renováveis;
- f) Incrementar a qualidade e produtividade dos serviços, tendo em consideração as constantes inovações tecnológicas que possam ser aplicadas;
- g) Assegurar a manutenção e promover a modernização das instalações eléctricas, de telecomunicações e electromecânicas dos edifícios e equipamentos municipais.

DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Artigo 20º

Competências da Divisão de Serviços Urbanos

Compete à Divisão de Serviços Urbanos:

- a) Construir, beneficiar e conservar a rede viária municipal;
- b) Construir, beneficiar e conservar a rede viária florestal;
- c) Apoiar as obras executadas pelas Juntas de Freguesia, no âmbito das suas especialidades;
- d) Gerir a rede viária no que diz respeito à sinalização vertical, horizontal e luminosa, praças de táxi, estacionamento à superfície e mobiliário urbano;
- e) Elaborar e actualizar os cadastros de sinalização vertical e mobiliário urbano;
- f) Gerir os transportes e estruturas de apoio;
- g) Gerir o parque automóvel municipal.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 21º

Organigrama

O organigrama constante do anexo I ao presente regulamento tem carácter descritivo dos serviços da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Artigo 22º

Mobilidade do Pessoal

- 1 – A afectação do pessoal, tendo em conta a estrutura orgânica agora definida, será determinada pelo Presidente da Câmara Municipal.
- 2 – A distribuição e mobilidade do pessoal de cada unidade orgânica ou serviços são da competência da respectiva chefia.

Artigo 23º

Dúvidas, Omissões e Alterações

- 1 - As dúvidas e omissões decorrentes da aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal.
- 2 - Cabe à Câmara Municipal decidir sobre o ajustamento e alterações pontuais ao presente Regulamento que se mostrem necessários a uma maior eficiência e eficácia dos serviços municipais.

Artigo 24º

Entrada em vigor

O Regulamento da Estrutura Flexível do Município de Viana do Castelo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República, de acordo com o disposto no artigo 10.º, n.º 6 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro ou na data que vier a ser designada ao abrigo do artigo 25º da Lei 49/2012, de 29 de Agosto.



Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo

Com a presente estrutura orgânica propõe-se a reestruturação dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo por aplicação do regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, em conjugação com o disposto na Lei n.º 49/2012 de 29 de Agosto, diploma este que veio proceder á adaptação á administração local da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado).

Artigo 1.º

Missão

Os SMSBVC são um serviço público de interesse local que visam contribuir de forma sustentada para a qualidade de vida dos cidadãos do concelho de Viana do Castelo.

Artigo 2.º

Âmbito de actuação

- 1 - As atividades dos SMSBVC têm por objeto essencial:
- a) A captação, o tratamento, a adução, a reserva e a distribuição de água potável;
 - b) A recolha e drenagem de águas residuais;
 - c) A recolha, valorização e transporte de resíduos sólidos urbanos, e a higiene e limpeza urbana.

Artigo 3.º


Composição

- 1 - A estrutura orgânica dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo adota o modelo estrutural hierarquizado, constituído por unidades orgânicas flexíveis.
- 2 - A estrutura flexível é composta por três unidades orgânicas cuja composição é a seguinte:
- a) Divisão Administrativa, Financeira e Comercial
 - b) Divisão de Águas e Águas Residuais
 - c) Divisão de Recolha e Valorização de resíduos Sólidos Urbanos

Artigo 4.º

Atribuições comuns às diversas divisões

Constituem atribuições comuns às diversas divisões, preparar e executar as deliberações do Conselho de Administração, cabendo-lhes ainda definir os objetivos de atuação da unidade



orgânica que dirigem, orientar, controlar e avaliar o desempenho dos respetivos serviços com vista ao cumprimento dos objetivos estratégicos da organização, gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar processos.

Artigo 5.º

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E COMERCIAL

À Divisão Administrativa, Financeira e Comercial (DAFC) compete a responsabilidade pelas relações públicas no âmbito do atendimento e gestão dos clientes, o controle financeiro, a recolha de receitas e o processamento de despesas devidamente autorizadas, a organização administrativa dos processos, a concretização da gestão de pessoal, o controle do arquivo dos SMSBVC, a gestão patrimonial e de aquisição de bens e serviços e empreitadas.

Artigo 6.º

DIVISÃO DE ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS

À Divisão de Água e Águas Residuais (DAAR) compete a elaboração e apreciação de estudos, planos globais e projetos, o seu planeamento, a gestão de empreitadas, a apreciação e fiscalização de projetos de loteamentos e obras particulares, no âmbito das redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais e resíduos sólidos. Compete ainda a gestão dos sistemas de captação, tratamento, adução, reserva, e distribuição de água potável, e de recolha e drenagem de águas residuais.

Artigo 7.º

DIVISÃO DE RECOLHA E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

À Divisão de Recolha e Valorização de Resíduos Sólidos (DRVRS) compete a definição e execução de políticas com vista à gestão ambientalmente adequada dos resíduos urbanos, realizada de acordo com os princípios legais e de mais critérios fixados nos instrumentos regulamentares e de planeamento, assim como a execução das actividades de limpeza e higiene urbana.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 8.º

Organigrama

O Organigrama consta do anexo I ao presente regulamento o qual faz parte integrante.

Artigo 9.º

Revogação

Com a entrada em vigor da presente estrutura, é revogado o Regulamento interno dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo publicado Diário da República, 2.ª série de 9 de abril de 2008.

Artigo 10.º **Entrada em vigor**

A presente estrutura orgânica entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República, de acordo com o disposto no artigo 10.º, n.º 6 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro ou na data que vier a ser designada ao abrigo do artigo 25º da Lei 49/2012, de 29 de Agosto.

ANEXO I – ORGANIGRAMA DOS SMSB VC



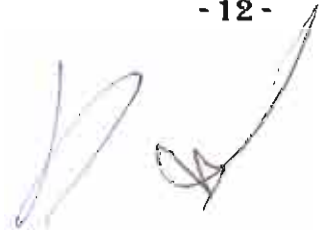
(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto no artigo 7º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro, conjugado com o disposto no número 1 do artigo 25º da Lei nº 49/2012, de 29 de Agosto aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(04) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM JUNTAS DE FREGUESIA -**

RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE 5 DE JULHO DE 2006:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 5 DE JULHO DE 2006** - Nos termos da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e no espírito de colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, foram celebrados um conjunto de protocolos de colaboração, para transferência de meios financeiros para as freguesias de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativas aos empreendimentos que estão a desenvolver. Neste âmbito, foi celebrado um protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Subportela, em 5 de Julho, de 2006, no valor de 5.747 Euros, para o Tanque de Água – Combate a Incêndios. Assim, em virtude de obra não se ter realizado, propõe-se que a verba atrás mencionada, passe para beneficiação do caminho da Castanheira. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(05) PROTOCOLOS DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE**

PATRIMÓNIO HISTÓRICO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PROTOCOLOS PARA RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO** - A Capela da Senhora do Crasto, sita na freguesia de Deocriste, local de romagem e de passeio, é um exemplar único, estando construída sobre um povoado da Idade do Ferro, hoje destruído, na quase totalidade. Esta Capela, pertencente à **Confraria de Nossa Senhora do Castro**, encontra-se em muito mau estado de conservação, nomeadamente a Tribuna e os Altares Laterais, cujo estado põe em causa a segurança das pessoas que visitam este espaço, ameaçando ruir caso não sejam efectuadas obras de recuperação. Assim e porque importa recuperar e preservar este

importante património da Paróquia de Deocriste de características arquitectónicas muito importantes do seu período, entendo oportuno propor à Câmara Municipal que aprove, desde já, e para surtir efeitos jurídicos e financeiros apenas no período correspondente ao exercício económico de 2013, **o apoio às obras de recuperação e consolidação da Tribuna e Altares Laterais da Capela da Sra. do Castro, até ao montante de 7.500 €**, através da celebração de um **Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Confraria de Nossa Senhora do Castro**. A **Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo** é detentora de um importantíssimo património edificado, de que se salientam a sua sede quinhentista, a Igreja setecentista, o claustro e a capela do Senhor do Bom Despacho que lhe fica anexa, classificados como Património Nacional desde 1910, que são verdadeiros ex-libris da cidade e de referência no país, sitos na principal Praça de Viana do Castelo. Uma vez que a Santa Casa da Misericórdia realizou obras de grande vulto para a reabilitação de todos eles, os quais após a conclusão das obras, serão palco de diversos eventos nomeadamente, concertos com o seu órgão histórico, outros eventos musicais, visitas culturais guiadas, abertura de algumas das salas e varandas e a criação de um pequeno espaço museológico com exposições permanentes do acervo da Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo, abertos ao público e que esta reabilitação melhorou a atractividade do centro histórico e a dinamização económica, entendo oportuno propor à Câmara Municipal que aprove, desde já, e para surtir efeitos jurídicos e financeiros apenas no período correspondente ao exercício económico de 2013, **o apoio às obras de infraestruturas de águas pluviais do edifício do Hospital Velho até ao montante de 7.500 €**, através da celebração de um **Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo**.

INSTITUIÇÃO	VALOR
Confraria de Nossa Senhora do Crasto	€ 7.500,00
Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo	€ 7.500,00



(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(06) PROTOCOLO COM AEVC - APOIO CONGRESSO**

INTERNACIONAL DE ENERGIAS:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta

que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PROTOCOLO COM AEVC – APOIO AO CONGRESSO**

INTERNACIONAL DE ENERGIA - A Câmara Municipal de Viana do Castelo de acordo com a sua

missão pretende continuar a atrair investimento orientado para a consolidação de dinâmicas existentes e emergentes (economia do mar, energias renováveis, produtos de base regional)

com sentido de inovação, num quadro de crescente coesão e sustentabilidade, contribuindo para a afirmação de Viana do Castelo nos planos regional e nacional. Assim, **o Município de**

Viana do Castelo em parceria com a AEVC e a AIMinho promoveu de 29 de Novembro a 1

de Dezembro 2012 o Congresso Internacional “Energia – Políticas, Inovação e Negócios”, que

decorreu no Forte Santiago da Barra, com o objetivo de potenciar o desenvolvimento económico sustentável de Viana do Castelo e da região através da exploração deste

potencial de negócio associado ao cluster da energia e que marca o início de uma plataforma de cooperação que poderá ser decisiva para o futuro da Região, das empresas e das pessoas.

Com a presença de inúmeros convidados e participantes este evento constituiu uma

oportunidade para que investigadores, técnicos e outros profissionais do sector possam partilhar ideias, analisar e discutir o estado atual do conhecimento e das perspetivas futuras

da energia. Esta organização envolveu muitos recursos e meios e pela importância e

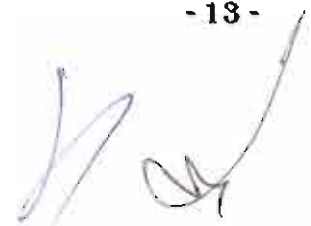
dimensão que revestiu para a cidade e para a região, entendo oportuno propor à Câmara

Municipal que aprove, desde já, e para surtir efeitos jurídicos e financeiros apenas no período correspondente ao exercício económico de 2013, o apoio à Associação Empresarial de Viana do Castelo para a realização de diversas actividades no âmbito da organização deste Congresso, até ao montante de 2.200 € através da celebração de um Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a AEVC. (a) José Maria Costa.”.

O Vereador Aristides Sousa alertou para a circunstância de em sua opinião esta deliberação dever ser obrigatoriamente acompanhada do número de registo do respectivo compromisso financeiro, uma vez que é neste momento que é assumida a correspondente obrigação em relação á entidade beneficiária, todavia admitindo que possam subsistir dúvidas quanto à interpretação da Lei, recomendou que esta questão fosse colocada à Direcção Geral das Autarquias Locais ou outra entidade que se entenda adequada. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(07) EMPREITADA DE**

“REABILITAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - POSTO TERRITORIAL DA GNR - BARROSELAS - VIANA DO CASTELO” -

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:- A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, ratificar o despacho proferido, em 26 de Dezembro corrente, pelo Presidente da Câmara, pelo qual aprovou o projeto, caderno de encargos e programa de procedimento e autorizou o lançamento de concurso público para a execução da empreitada de “Reabilitação de equipamento de segurança pública - posto territorial da GNR - Barrocelas - Viana do Castelo”, cujo preço base é de 1.298.500 €, +IVA bem



como a designação do seguinte júri do procedimento:- Membros efectivos - Eng. Nuno Pinto- Presidente do Júri; Eng. Célia Pereira e Dra. Hironidina Machado; Membros suplentes:- Eng. Artur Gordo e Dr. Alberto Rego. Mais foi deliberado delegar poderes no Presidente da Câmara efeitos de outorga e celebração do contrato de empreitada. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(08)**

EMPRÉSTIMO DE TESOURARIA:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação elaborada pelo Chefe da Divisão Financeira, acerca da apreciação das propostas apresentadas por várias Instituições Bancárias, e que seguidamente se transcreve:- "EMPRÉSTIMO DE TESOURARIA PARA 2013, NO VALOR DE 2.600.000,00 € - Para levar a efeito o presente concurso, a Câmara Municipal convidou onze instituições financeiras a apresentarem propostas. Das onze instituições convidadas, apresentaram propostas as seguintes:

EMPRESA	TAXA JURO
Santander Totta	Euribor 3 Meses + 4,5%
Caixa Geral de Depósitos	Euribor 6 Meses + 5,25%
Crédito Agrícola	Euribor + 4,125%

Analisadas as propostas, verifica-se que:- As taxas de juro apresentadas estão todas indexadas à EURIBOR, acrescidas de um SPREAD. Atendendo que, o SPREAD mais baixo (4,125%) é apresentado pelo Credito Agrícola, sugiro a adjudicação do empréstimo a este banco. (a) Alberto Rego". A Câmara Municipal deliberou, no uso da autorização concedida, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artº 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, pela Assembleia Municipal, em sua sessão do passado dia 27 de Dezembro corrente, incluída no ponto relativo à aprovação das Opções do Plano e Orçamento para o ano 2013, e ao abrigo do disposto no nº 7 do artigo 38º, e n.º 1 do artigo 39º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, conjugado com o artº 5º do Decreto-Lei n.º 258/79, de 28 de

Julho, adjudicar o empréstimo de curto prazo, no valor de 2.600.000€ (dois milhões e seiscentos mil euros), para acorrer a dificuldades de tesouraria, ao Crédito Agrícola, S.A com um Euribor+4,125% e nos demais termos e condições por esta entidade propostos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(09) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM JUNTAS DE FREGUESIA**

- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, JARDINS E ESPAÇOS VERDES:-

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada as propostas de protocolo que seguidamente se transcrevem:- **“PROPOSTA –**

**“Protocolo de Colaboração
entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e as Juntas de Freguesia
Limpeza e Conservação Ambiental de Jardins e Espaços Verdes**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo no âmbito das políticas de descentralização de competência vem celebrando protocolos de colaboração técnica e financeira com as Juntas de Freguesia transferindo os meios financeiros para o desenvolvimento dos projetos e intervenções de interesse público.

No momento de preparação do Plano de Atividades e Orçamento para 2013, será de todo o interesse, para uma melhor planificação e orçamentação a fazer pelas Juntas de Freguesia, que também sejam definidas os valores que vão receber durante o próximo ano, a fim que estas possam elaborar os seus orçamentos baseados em pressupostos reais e mais exatos uma vez que “as importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente”, nos termos do DL nº 84- A/2002 de 5 de Abril.

Neste sentido e atento o regime jurídico introduzido pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, em especial no que toca aos requisitos dos atos de assumpção de despesas, entendo oportuno propor à Câmara Municipal que aprove, desde já, e para surtir efeitos jurídicos e financeiros apenas no período correspondente ao exercício económico de 2013, os textos dos Protocolos, respetivos valores financeiros e contrapartidas, que haverão de ser outorgados e assinados em Janeiro de 2013.

Para tanto, junto se anexa quadro com a discriminação dos Protocolos, cuja celebração se pretende, com especificação da validade, montante financeiro e contrapartida económica.

No âmbito da cooperação estabelecida com as Juntas de Freguesia para a Conservação Ambiental de Jardins e Espaços Verdes, a Câmara Municipal de Viana do Castelo propõe a celebração dos seguintes protocolos, de acordo com o Plano de Actividades de 2013.

A celebração deste protocolo, poderá ser alargado a outras freguesias, de acordo com as propostas que venham a ser apresentadas.

Freguesia	Montante / Ano 2012
Barrosetas	6.800 €
Santa Leocádia Geraz do Lima (+ Loteamento)	5.100 €
Lanheses	6.800 €
Vila Nova Anha	6.800 €
Portuzelo	6.800 €
Vila de Punhe	3.400 €
Total	35.700 €

PROPOSTA

No momento de preparação do Plano de Actividades e Orçamento para 2013, será de todo o interesse, para uma melhor planificação e orçamentação a fazer pelas Juntas de Freguesia, que também sejam definidas os valores que vão receber durante o próximo ano, a fim que estas possam elaborar os seus orçamentos baseados em pressupostos reais e mais exatos uma vez que "as importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente", nos termos do DL nº 84- A/2002 de 5 de Abril.

Neste sentido e atento o regime jurídico introduzido pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, em especial no que toca aos requisitos dos atos de assumpção de despesas, entendo oportuno propor à Câmara Municipal que aprove, desde já, e para surtir efeitos jurídicos e financeiros apenas no período correspondente ao exercício económico de 2013, os textos dos Protocolos, respetivos valores financeiros e contrapartidas, que haverão de ser outorgados e assinados em Janeiro de 2013.

Para tanto, junto se anexa quadro com a discriminação dos Protocolos, cuja celebração se pretende, com especificação da validade, montante financeiro e contrapartida económica.

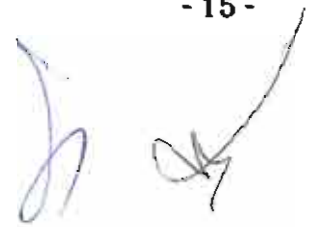
Assim em 2013 propõe-se a sua manutenção de Janeiro e Dezembro sendo obrigatório a elaboração dos relatórios trimestrais das Juntas de Freguesia – **os pagamentos serão efectuados trimestralmente.**

Freguesia	Montante	Âmbito dos Trabalhos
Cardielos	3.780 €	- Limpeza e manutenção do Centro Cívico; - Limpeza e Conservação do Parque Fluvial; - Recolha Resíduos Sólidos.
Montaria	3.780 €	- Limpeza e Manutenção Largo do Souto e Viveiros; - Recolha de Resíduos Sólidos Viveiros;
Amonde	3.780 €	- Limpeza do Centro Cívico e Vias Públicas Centrais; - Recolha de Resíduos do Pincho.
Moreira Geraz do Lima	3.780 €	- Limpeza – Lugar da Passagem - Ciclovia e Centro Cívico
Deão	3.780 €	- Limpeza Ciclovia e Centro Cívico
Outeiro	3.780 €	- Limpeza e Manutenção do Centro Cívico; - Limpeza e Manutenção do Parque Escolar; - Limpeza e Manutenção do Parque de Além do Rio; - Limpeza e Manutenção do Parque da Rechanzinha; - Limpeza e Manutenção Zona Envolvente do Museu do Pão
Alvarães	3.780 €	- Limpeza e Manutenção Centro Cívico; - Limpeza e Manutenção Bairros Sociais
Portela Suzã	3.780 €	- Limpeza e Manutenção Souto da Torrenta; - Limpeza e Manutenção do Centro Cívico; - Limpeza e Manutenção dos Espaços Ajardinados
Total	30.240 €	

“Protocolo de Inserção Emprego e Formação Profissional, Jardinagem e Espaços Verdes entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Junta de Freguesia da Meadela

No momento de preparação do Plano de Atividades e Orçamento para 2013, será de todo o interesse, para uma melhor planificação e orçamentação a fazer pelas Juntas de Freguesia, que também sejam definidas os valores que vão receber durante o próximo ano, a fim que estas possam elaborar os seus orçamentos baseados em pressupostos reais e mais exatos uma vez que “as importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente”, nos termos do DL nº 84-A/2002 de 5 de Abril.

Neste sentido e atento o regime jurídico introduzido pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, em especial no que toca aos requisitos dos atos de assumpção de despesas, entendo oportuno propor à Câmara Municipal que aprove, desde já, e para surtir efeitos jurídicos e financeiros apenas no



período correspondente ao exercício económico de 2013, os textos dos Protocolos, respetivos valores financeiros e contrapartidas, que haverão de ser outorgados e assinados em Janeiro de 2013.

Para tanto, junto se anexa quadro com a discriminação dos Protocolos, cuja celebração se pretende, com especificação da validade, montante financeiro e contrapartida económica.

Entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Junta de Freguesia da Meadela, celebra-se o seguinte protocolo de colaboração:

Cláusula I

Compete à Câmara Municipal de Viana do Castelo:

1. Apoiar com meios técnicos e equipamentos do Horto Municipal, as atividades de formação e ocupação profissional do curso;
2. Colaborar financeiramente com uma verba mensal de 1.112 Euros, de Janeiro até Dezembro de 2013, para as despesas de aquisição de meios de proteção individual, gestão e coordenação das ações da Junta de Freguesia;
3. Promover a articulação desta formação com outras ações a acordar com o Horto e/ou Serviços Municipalizados.

Cláusula II

Compete à Junta de Freguesia da Meadela:

1. Coordenação geral, controlo da assiduidade, organização da programação dos beneficiários das ações de inserção e ocupação profissional;
2. Apresentação de um relatório anual das ações desenvolvidas no âmbito das ações ou atividades a desenvolver;
3. No âmbito deste protocolo, a Junta de Freguesia vai apoiar e animar as ações de tempos livres dos jovens do Bairro do IGAPHE:

**“Protocolo de Colaboração
entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e as Juntas de Freguesia
Limpeza e Conservação Ambiental de Jardins e Espaços Verdes**

No momento de preparação do Plano de Atividades e Orçamento para 2013, será de todo o interesse, para uma melhor planificação e orçamentação a fazer pelas Juntas de Freguesia, que também sejam definidas os valores que vão receber durante o próximo ano, a fim que estas possam elaborar os seus orçamentos baseados em pressupostos reais e mais exatos uma vez que "as importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente", nos termos do DL nº 84- A/2002 de 5 de Abril.

Neste sentido e atento o regime jurídico introduzido pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, em especial no que toca aos requisitos dos atos de assumpção de despesas, entendo oportuno propor à Câmara Municipal que aprove, desde já, e para surtir efeitos jurídicos e financeiros apenas no período correspondente ao exercício económico de 2013, os textos dos Protocolos, respetivos valores financeiros e contrapartidas, que haverão de ser outorgados e assinados em Janeiro de 2013.

Para tanto, junto se anexa quadro com a discriminação dos Protocolos, cuja celebração se pretende, com especificação da validade, montante financeiro e contrapartida económica.

A celebração deste protocolo poderá ser alargada a outras freguesias, de acordo com as propostas que venham a ser apresentadas.

Freguesia	Montante (Euros) Ano 2012
Areosa	14.000 €
Chafé + Urbanização Amorosa	21.300 €
Darque + Urbanização Santoinho	35.500 €
Madela + Quinta do Meio	49.100 €
Monserate	21.300 €
Santa Maria Maior	26.500 €
Total	167.700 €

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar os protocolos acima transcritos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(10) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM**

ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE

ESPAÇOS VERDES:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – Protocolos de Colaboração com**



Associações - Conservação e Manutenção de Espaços Verdes - No momento de preparação do Plano de Atividades e Orçamento para 2013, será de todo o interesse, para uma melhor planificação e orçamentação a fazer pelas Associações, que também sejam definidas os valores que vão receber durante o próximo ano, a fim que estas possam elaborar os seus orçamentos baseados em pressupostos reais e mais exatos uma vez que “as importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente”, nos termos do Decreto-Lei nº 84-A/2002 de 5 de Abril. Neste sentido e atento o regime jurídico introduzido pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, em especial no que toca aos requisitos dos atos de assumpção de despesas, entendo oportuno propor à Câmara Municipal que aprove, desde já, e para surtir efeitos jurídicos e financeiros apenas no período correspondente ao exercício económico de 2013, os textos dos Protocolos, respetivos valores financeiros e contrapartidas, que haverão de ser outorgados e assinados em Janeiro de 2013. Para tanto, junto se anexa quadro com a discriminação dos Protocolos, cuja celebração se pretende, com especificação da validade, montante financeiro e contrapartida económica. Considerando que os espaços verdes e jardins das áreas urbanas contribuem para a humanização, estabilidade física e equilíbrio ecológico da cidade e para a existência de um ambiente saudável na cidade de Viana do Castelo, propõe-se renovar para o ano de 2013 protocolos com as Associações de Moradores e outros órgãos associativos, com vista a uma cooperação na área da limpeza, conservação e manutenção de espaços verdes e jardins da área urbana, de acordo com o quadro seguinte:

Entidade	Montante	Pagamento
Associação Cultural Desportiva Capitães de Abril – Núcleo Habitacional S. Vicente	10.000 €	Trimestral
Associação Sócio Cultural Moradores Núcleo Habitacional da Abelheira	4.090 €	Trimestral
Total	14.090 €	

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(11) APOIO À PROMOÇÃO CULTURAL INTERNACIONAL:-**

Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO À PROMOÇÃO CULTURAL INTERNACIONAL** - Constituindo as representações dos grupos no estrangeiro momentos privilegiados de promoção cultural da região e um estímulo à atividade sócio-cultural dos elementos que os integram, proponho, de acordo com os critérios definidos no regulamento, que aos grupos que se desloquem para Espanha se atribua um subsídio entre € 270,00 e € 450,00, aos que se desloquem para os restantes países da Europa e Ilhas entre € 585,00 e € 900,00 e para fora do continente Europeu entre € 900,00 e € 2.250,00. De igual modo se propõe que aos Grupos que venham, ainda, a formular o pedido para deslocação ao estrangeiro se conceda o respetivo subsídio, de acordo com os mesmos critérios. O subsídio será libertado contra a entrega de documentos comprovativos. Estes subsídios foram reduzidos em 10% em relação ao ano de 2011.

GRUPO/RANCHO FOLCLÓRICO	PAÍS	SUBSÍDIO
Grupo Folclórico Cultural Danças Cantares de Carreço	Polónia	€ 720,00
Grupo Folclórico de Danças e Cantares de Alvarães	Holanda	€ 630,00
Grupo Folclórico de Santa Marta de Portuzelo	Mónaco	€ 630,00
Grupo Folclórico das Lavradeiras da Meadela	Bélgica	€ 630,00
Grupo S. Paulo da Cruz (Barroselas)	França	€ 630,00
Ronda Típica de Carreço	Espanha	€ 360,00
Total		€ 3.600,00



(a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(12) EXPOSIÇÃO DE HOMENAGEM À VIDA E OBRA DE**

COUTO VIANA:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – EXPOSIÇÃO DE HOMENAGEM À VIDA E OBRA DE COUTO**

VIANA - A Câmara Municipal de Viana do Castelo está a preparar uma exposição intitulada **António**

Manuel Couto Viana: Homem de Teatro, a qual pretende dar a conhecer os 70 anos de trabalho de

António Manuel Couto Viana ao serviço do Teatro e, sobretudo, ao serviço do nosso Teatro para a

Infância e para a Juventude. António Manuel Couto Viana foi uma figura incontornável no panorama

da Cultura Portuguesa como poeta, dramaturgo, ensaísta, contista, memorialista e tradutor. Desde

cedo encaminhou o seu interesse para o teatro, começando por colaborar no Teatro-Estúdio do

Salitre como ator, cenógrafo e encenador. Foi empresário e diretor artístico do Teatro do Gerifalto e

da Companhia Nacional de Teatro. A sua atuação como ator, encenador e mestre de arte de

representar, que nunca abandonou, levou-o também à Televisão, à Rádio e à Ópera, encenando

diversos espetáculos no Teatro Nacional de São Carlos, no Circulo Portuense de Ópera, na

Companhia Portuguesa de Ópera do Teatro da Trindade e na Ópera de Câmara do Real Theatro de

Queluz. Em Macau, onde viveu de 1986 a 1989 exerceu funções docentes no Instituto Cultural e até à

sua morte, fez parte da Comissão de Leitura para a Educação e Bolsas, da Fundação Calouste

Gulbenkian. Para a concretização deste evento a Câmara Municipal de Viana do Castelo conta com a

colaboração do Museu Nacional do Teatro, do Teatro Nacional de São Carlos, da Ópera de Câmara do

Real Theatro de Queluz, da Fundação Casa de Macau, do Teatro Experimental de Cascais e da

Fundação Inatel, que quiseram associar-se através da cedências de materiais e serviços, para além

dos patrocínios da Europac e da Fundação Caixa de Crédito Agrícola. Trata-se de uma iniciativa que pretendemos de elevada qualidade e relevo cultural, pelo que propomos contratar os serviços da museóloga Paula Anjos, que fez um aturado trabalho de investigação acerca da obra de António Manuel Couto Viana, estudo esse que constituirá o catálogo da exposição referida, no valor de € 5.500,00, com o prazo de execução de 10 dias a contar da data de adjudicação. (a) Maria José Guerreiro. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(13) PROTOCOLO DE APOIO A OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DE**

ASSOCIAÇÕES CULTURAIS:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – Apoio a obras de beneficiação de Associações Culturais** - Atendendo a que as instalações da Sociedade de Instrução e Recreio Darquense (SIRD) e da Banda Escuteiros de Barrocelas revelam necessidades de intervenções urgentes e estritamente necessárias ao bom funcionamento das atividades destas associações, propõe-se a transferência para as mesmas dos valores indicados, a disponibilizar contra o respetivo auto de medição:

Associação	Intervenção	Apoio
S.I.R. Darquense	Reparação do pavimento do Salão e remodelação de espaços	€ 8.000,00
Banda Escuteiros de Barrocelas	Reparação de saneamento e de logradouro	€ 5.000,00
Total.....		€ 13.000,00

(a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(14) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM JUNTAS DE**

FREGUESIA PARA BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES - MEDIDA 4:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM JUNTAS DE FREGUESIA – BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES (MEDIDA 4) - As Organizações de Solidariedade e as Juntas de Freguesia do concelho de Viana do Castelo, pela sua proximidade ao cidadão, procuram, frequentemente, dar respostas sociais a famílias em situação de vulnerabilidade. Em 2004, a Autarquia incluiu no Regulamento do Programa de Apoio às Organizações de Solidariedade ajuda a estas acções pontuais de resposta social através da comparticipação financeira em obras de reparação ou beneficiação de habitações degradadas pertencentes a agregados familiares comprovadamente carenciados. Assim, em conformidade com o referido Regulamento, com a avaliação socioeconómica efectuada pela Acção Social da Autarquia e com os pedidos formulados e previamente discutidos em sede das comissões de freguesia da Rede Social de Viana do Castelo, propõe-se a atribuição dos seguintes apoios financeiros, a disponibilizar contra entrega obrigatória de facturas, posterior verificação a efectuar pelos serviços técnicos desta autarquia e, no caso de obras, mediante entrega dos correspondentes autos de medição:

Entidade	Intervenção	Subsídio
Junta Freguesia Sta Leocádia de Geraz do Lima	Beneficiação de 1 habitação – obras	€ 3.444,00
Junta de Freguesia de Amonde	Beneficiação de 1 habitação – obras	€ 4.674,00
Junta de Freguesia de Vila Franca	Beneficiação de 1 habitação – Ligação de ramal	€ 526,65
Junta de Freguesia de Freixieiro de Soutelo	Beneficiação de 1 habitação – obras	€ 6.290,22
Junta de Freguesia de Subportela	Beneficiação de 1 habitação – Ligação de ramal	€ 1.099,93
Junta de Freguesia de Deão	Beneficiação de 1 habitação – obras	€ 1.250,00
Junta Fabriqueira de Deocriste	Beneficiação de 1 habitação – obras	€ 1.537,50
Junta de Freguesia de Deocriste	Beneficiação de 1 habitação – obras	€ 7.355,40
Junta de Freguesia de Vila Fria	Beneficiação de 1 habitação – obras	€ 13.732,95
TOTAL		€ 39.910,15

Atento o regime jurídico introduzido pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, em especial no que toca aos requisitos dos atos de assunção de despesas, entendo oportuno propor à

Câmara Municipal que aprove, desde já, e para surtir efeitos jurídicos e financeiros apenas em Junho de 2013, os apoios referidos na tabela supra. (a) Ana Margarida Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(15) APOIO À**

CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS E À AQUISIÇÃO DE VIATURAS:-

Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO À CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS E À AQUISIÇÃO DE**

VIATURAS - Atendendo à importância que as instituições sociais assumem nas respetivas freguesias

onde estão implantados, e tendo sido solicitado a esta autarquia a comparticipação de custos inerentes às mesmas, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir os seguintes apoios

financeiros:- ⇒ Centro Social e Cultural de Carreço: 25.000€ para os equipamentos sociais em

construção; ⇒ Centro Paroquial de Promoção Social e Cultural de Darque: 25.000€ para a creche. ⇒

Centro Paroquial e Social de Lanheses: 15.000€ para os arranjos exteriores – acessos à nova creche;

Propõe-se, ainda, tendo em conta a nobre missão que a Delegação de Viana do Castelo da Cruz

Vermelha Portuguesa vem desenvolvendo há vários anos ao serviço da população, que a Câmara

Municipal de Viana do Castelo delibere atribuir o seguinte: ⇒ Delegação de Viana do Castelo da Cruz

Vermelha Portuguesa: 15.000€ para aquisição de uma ambulância de socorro. (a) Ana Margarida

Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi

tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de

funções. **(16) APOIO À ATRIBUIÇÃO DE CABAZES E OUTRAS INICIATIVAS**

NATALÍCIAS:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE CABAZES E OUTRAS**

INICIATIVAS NATALÍCIAS - Dentro do espírito de solidariedade que, por altura do Natal, se vive com especial intensidade, tem sido habitual, por parte das instituições estatutariamente vocacionadas para a acção humanitária, a realização de diversas iniciativas de apoio às famílias mais carenciadas, designadamente, a entrega de cabazes aos mais desfavorecidos. Assim, e de acordo com os pedidos oportunamente formulados a esta autarquia, propõe-se a atribuição dos seguintes apoios:

INSTITUIÇÃO/ASSOCIAÇÃO	VALOR
APPACDM de Viana do Castelo a)	€ 2.500,00
Associação de Moradores do Bairro da Escola Técnica	€ 150,00
ACAPO de Viana do Castelo	€ 150,00
Movimento de Caridade Cristã	€ 150,00
Paróquia do Divino Salvador de Portela Susã	€ 150,00
Paróquia de S. Miguel de Vila Franca	€ 150,00
Associação Desportiva, Cultural e Social de Subportela	€ 150,00
Conferência Vicentina da Paróquia de S. Pedro e S. Paulo de Serreleis	€ 150,00
Conferência Vicentina do Sagrado Coração de Jesus de Monserrate (Feminina)	€ 150,00
Conferência de S. Vicente de Paulo Senhor Socorro - Areosa	€ 150,00
Conferência Vicentina de Santa Maria da Vinha - Areosa	€ 150,00
Conferência Vicentina de S. Romão de Neiva	€ 150,00
Conferência Masculina de S. Vicente de Paulo da Paróquia de Santa Maria Maior	€ 150,00
Conferência Vicentina de São José de Santa Maria Maior (Feminina)	€ 150,00
Conferência Vicentina de São Sebastião da Paróquia de Darque	€ 150,00
Conferência de São Vicente de Paulo de São Martinho de Outeiro	€ 150,00
Sociedade S. Vicente de Paulo de S. Miguel de Perre	€ 150,00
Conferência Vicentina de São Tiago de Cardielos	€ 150,00
Conferência Vicentina de Santa Cristina da Meadela	€ 150,00
Conferência Vicentina de N.ª Sr.ª de Fátima	€ 150,00
Conferência de São Vicente de Paulo de Carvoeiro	€ 150,00
Conferência de São Vicente de Barroelas b)	€ 500,00
TOTAL	€ 6.000,00

- a) Inicativas a desenvolver com os utentes e outras de animação, com especial destaque para o presépio vivo;
 b) Aquisição de sistema de frio.

Para as Instituições de Solidariedade Social que eventualmente venham a formalizar, ainda, o seu pedido, propõe-se que seja considerado o mesmo valor de € 150,00. (a) Ana Margarida Silva." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(17)**

PROGRAMA ESCOLHAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:- Pela Vereadora Ana

Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA –**

PROJECTO “DAR-QUE PENSAR” – PROGRAMA ESCOLHAS: Contratação de técnico em regime de prestação de serviços - No sentido de dar continuidade ao investimento levado a

cabo por projectos anteriores, na promoção da inclusão social de crianças e jovens residentes em contextos socioeconómicos mais vulneráveis, foi submetida pela Junta de Freguesia de Darque, enquanto entidade promotora, uma candidatura à 5ª Geração do Programa Escolhas.

Em resultado das 273 candidaturas submetidas, apenas 110 foram financiadas, entre as quais a candidatura do projeto “Dar-que Pensar”, a única candidatura, aliás, aprovada em todo o distrito.

Para além da entidade promotora, participam no consórcio que implementará este projecto no terreno as seguintes entidades:- ⇒ Câmara Municipal de Viana do Castelo; ⇒ SIRD-Sociedade de Instrução e Recreio Darquense (Entidade Gestora); ⇒ Centro Paroquial de Promoção Cultural de Darque; ⇒ Associação Desportiva Darquense; ⇒ Agrupamento de Escolas de Darque.

Conscientes da importância de trabalhos previamente desenvolvidos, no âmbito do Programa Escolhas, considerámos fundamental proceder a um reforço da intervenção fora do contexto escolar. Neste sentido, este projeto propõe-se explorar a dimensão familiar, numa tentativa de envolver e responsabilizar os progenitores no processo formativo dos filhos sem, no entanto, negligenciar a intervenção em contexto escolar. Sediado no Edifício Mira Lima, Praça Sebastião Loja 184, em Darque, o projeto “Dar-que Pensar” tem nesta freguesia a sua área geográfica de implementação. De facto, pela sua proximidade à Urbanização da Areia, um dos principais focos de exclusão da freguesia, o referido Centro afigura-se como um elemento estratégico na concretização dos objectivos do projecto. Assim sendo, é numa perspectiva de continuidade, reforço e inovação que este se propõe: promover a integração social e profissional dos

destinatários; fomentar o sentimento de pertença e sentido de coesão relativamente à comunidade e garantir a sustentabilidade do projecto no futuro. A concretização deste projecto exige uma equipa técnica especializada, sendo alguns técnicos financiados pelo projecto, e outros assegurados por algumas das entidades que integram o consórcio, de acordo com a seguinte tabela:

Técnico	Horário	Entidade que assegura
1 Educadora Social - Coordenador do Projeto	40h/semana	Programa Escolhas
1 Informático	8h/semana	Programa Escolhas
1 Técnica de Expressões	20h/semana	Programa Escolhas
1 Psicóloga	5h/semana	Agrupamento de Escolas de Darque
1 Assistente Social	16h/semana	Câmara Municipal de Viana do Castelo

Assim, e na sequência do compromisso assumido por esta autarquia, é indispensável a contratação dos técnicos supra mencionados, sendo, naturalmente, conveniente que este apoio seja prestado por pessoas singulares. É, com estes fundamentos e este enquadramento, que, de acordo com o disposto no artigo 6º. do decreto - Lei nº. 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com o nº. 4 do artigo 35º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se propõe à Câmara Municipal que aprove a celebração de contrato de prestação de serviços com vista à contratação de 1 assistente social pelo prazo de três anos, uma vez que é esta a duração do projeto. (a) Ana Margarida Silva.” A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(18) APOIO À FORMAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES**

DESPORTIVAS PONTUAIS 2013 - MEDIDA 4:- Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO À FORMAÇÃO E À REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS PONTUAIS 2013 – MEDIDA 4** - De acordo com o previsto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, as Associações/Clubes do Concelho procederam à candidatura à Medida 4, solicitando apoios para

acções e eventos de carácter competitivo, formação e intercâmbio. Feita a análise dos respectivos pedidos e reconhecendo a importância destas acções/iniciativas no desenvolvimento dos projectos das Associações/Clubes, na melhoria das diversas modalidades, na promoção de hábitos de vida saudável e na projecção da cidade de Viana do Castelo e tendo presente a actual situação económica do país e que necessariamente se reflecte na economia concelhia, proponho a atribuição dos apoios abaixo indicados:

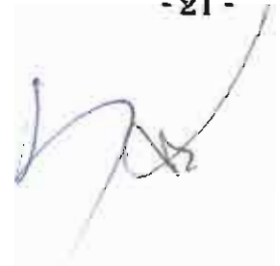
Data	Local	Evento	Organização	Apoio
20 Janeiro	Viana Castelo	Meia Maratona Manuela Machado e Caminhada	CMVC/Ass. Atletismo e Cyclones	€ 20.000,00*
05 Maio	Viana do Castelo	1ª Maratona BTT	CMVC/Fullsport, Viana Cycles	€ 1.500,00*
11 e 12 Maio	Mujães	Taça de Portugal Downhill	Padela Natural	€ 2.500,00
26 Maio	Viana do Castelo	15º Prémio de Ciclismo Cidade de Viana do Castelo	GD Centro Paroq. Sta Marta	€ 3.500,00
28 Maio a 1 Junho	Vila Punhe Mujães	Comemorações dos 75 anos do Neves	Junta Freguesia Vila Punhe Junta Freguesia Mujães	€ 7.500,00 € 3.500,00
31 Maio a 2 Junho	Viana do Castelo	Concentração Motard	Moto Clube Foz do Lima	€ 1.000,00
8 e 9 Junho	Viana do Castelo	II Rali de Viana do Castelo	Renato Pita Eventos	€ 1.500,00
	Viana do Castelo	Gala Encerramento Época Desportiva	Associação Ciclismo do Minho	€ 1.000,00
Agosto	Viana do Castelo	Chegada de uma etapa da Volta a Portugal	PAD	€ 58.401,00

* Autorização de Despesas

(a) Vítor Lemos. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.

(19) APOIO À REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA NO PAVILHÃO EB2.3/S - MONTE DA OLA:- Pelo Vereador Vítor

Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO À REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DO PAVILHÃO EB2,3/S MONTE DA OLA** - A EB2,3/S do Monte da Ola, está a concretizar a obra de substituição integral do pavimento desportivo do seu pavilhão, infra-estrutura que é, também, utilizada de forma regular pelas associações desportivas vianenses, no período das 18 - 23h, no quadro de um protocolo existente. Além do problema do pavimento desportivo o pavilhão apresenta, ao nível das áreas de



apoio, (arrecadações, instalações técnicas), infiltrações de humidade, através da cobertura plana, problemas identificados e para a resolução dos quais está definido, um caderno de encargos/estimativa orçamental, no valor de 5.400€. A escola tem disponível para a realização deste importante trabalho, uma dotação de 4.600€. Considerando a importância e a oportunidade de que se reveste a realização desta pequena mas importante intervenção, no quadro da operação da colocação de um novo pavimento (78.6000€), considerando a importância deste equipamento para o normal desenvolvimento da atividade desportiva regular pela comunidade escolar e associações desportivas propõe-se:- Se atribua ao Agrupamento de Escolas do Monte da Ola, um apoio extraordinário de 1.000€ destinado à execução dos trabalhos de impermeabilização identificados. Que a concretização deste apoio se faça contra a realização da referida intervenção. (a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(20) RESERVATÓRIO DE AFIFE - SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE**

ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO NOROESTE - RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL:- Presente o processo relativo ao assunto indicado em título do qual consta a informação e proposta que seguidamente se transcrevem:- **"PARECER - RESERVATÓRIO DE AFIFE - SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO NOROESTE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO - 1. OBJECTO DA CONSULTA -** No âmbito do procedimento de reconhecimento do interesse municipal, na construção de uma infra-estrutura de abastecimento de água, na freguesia de Afife, inserida no sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do noroeste, de que é concessionária a empresa pública Águas do Noroeste, SA, é-nos solicitada a emissão de parecer que enquadre esta pretensão no instrumento de

gestão territorial em vigor neste Município - o Plano Director Municipal (PDM), publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 67, de 4 de Abril de 2008 (páginas 14996 e seguintes; Aviso n.º 10601/2008).

2. ENQUADRAMENTO GERAL DA PRETENSÃO - O “Reservatório de Afife” integra o conjunto das infra-estruturas de abastecimento de água, usualmente denominados “em alta”, que é composto por captações, estações de tratamento, sistemas de elevação e reservatórios. A instalação deste reservatório permitirá a desactivação de um outro existente, que se situa mais a Poente, a uma cota mais baixa em cerca de 10,00m. Trata-se de uma infraestrutura cujas instalações, apesar de cumprirem a mesma função, encontram-se bastante degradadas e possuem uma capacidade de armazenamento inferior. Acresce que a área geográfica servida por este sistema é menos abrangente do que a infra-estrutura agora proposta devido à cota (mais reduzida) em que se encontra instalado o reservatório actual. A solução proposta prevê a construção de duas células circulares, apoiadas em betão armado, com cerca de 12,70m de diâmetro interior e 4,00m de altura, com uma capacidade de armazenamento de cerca de 1.000,00m³ de água. A localização proposta situa-se à face de um caminho municipal, afastado de habitações. Pela descrição que é feita no texto que acompanha o pedido constata-se que, no âmbito dos trabalhos de construção, serão necessárias acções que implicam alguns movimentos de terra e de abertura de acessos interiores. O local escolhido, apesar de se situar a uma cota superior em relação ao reservatório existente, permite um enquadramento paisagístico melhor na medida em que se trata de um local percorrido por povoamento florestal com alguma densidade e a orientação adoptada, na implantação do conjunto a edificar, resulta numa menor exposição de alçado a Poente, o que configura um progresso substancial relativamente ao conjunto actual (todo ele orientado a Nascente/ Poente e com um impacto significativo na paisagem dadas as características morfológicas do sítio). O estudo adopta algumas medidas de minimização do impacto gerado de entre as quais destacamos a limpeza e a renaturalização das áreas afectadas pelo projecto. Este reservatório será alimentado pelo ponto de entrega de Afife e assegura o abastecimento de água às povoações de Pedreira, Afife e Gateira.

3. ENQUADRAMENTO FACE AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL - No que concerne às questões de ordenamento e ambiente

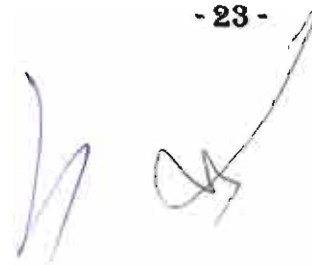
relevantes para este pedido, é aplicável a legislação específica relativa às Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública, assinaladas na Planta de Condicionantes que integra o PDM, e as disposições que decorrem da classificação do solo de acordo com o uso deste, que estão plasmadas em regulamento do mesmo plano: **3.1. SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA** Consultado o extracto da **Planta de Condicionantes**, verificamos que a área proposta para a exploração integra as seguintes Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública: Domínio Hídrico: Leitos de Cursos de Água. Áreas de Reserva, Protecção e Conservação da Natureza: Reserva Ecológica Nacional (REN); Zonas Costeiras - Arriba Fóssil; Áreas com Risco de Erosão - Zonas declivosas Áreas Percorridas por Incêndios. **3.2. USO DO SOLO** - Estabelecidas as condicionantes, importa identificar os requisitos que decorrem da qualificação do solo, tal como estabelecido pelo PDM. Assim, face ao extracto da **Planta de Ordenamento**, apuramos que, na localização proposta, o solo é classificado como Solo Rural e integra: Espaços Florestais: Zonas Florestais de Conservação/ Compartimentação; Espaços Naturais: Leitos de Cursos de Água. **3.3. REGIME LEGAL APLICÁVEL** - Uma vez identificadas as Servidões Administrativas, as Restrições de Utilidade Pública e as disposições que decorrem da classificação do solo de acordo com o uso deste, importa cotejar os requisitos legais aplicáveis. **3.3.1. SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA - 3.3.1.1. Domínio Hídrico (leitos de cursos de água)** - O terreno confronta, a Sul, com uma linha de água pelo que se presume estar constituída uma servidão administrativa sobre a margem respectiva dentro da área intervencionada. **3.3.1.2. Áreas de Reserva, Protecção e Conservação da Natureza** - A localização proposta está inserida em Áreas de Reserva, Protecção e Conservação da Natureza: Reserva Ecológica Nacional (REN); Zonas Costeiras - Arriba Fóssil; Áreas com Risco de Erosão - Zonas declivosas Áreas Percorridas por Incêndios. **3.3.1.2.1. Reserva Ecológica Nacional (REN)** - Atento o regime das áreas integradas na REN, e de acordo com o disposto no n.º 1 do art. 20º do Dec. Lei 166/2008, de 22 de Agosto, verificamos que, em regra, nestas áreas são interditos os usos e as acções, de iniciativa pública ou privada, que se traduzam, entre outras, em: Obras de urbanização,

construção e ampliação (alínea b); □ As acções que resultem em vias de comunicação (alínea c); □ As obras de escavações e aterros (alínea d); □ A destruição do revestimento vegetal (alínea e). Não obstante, os n.º 2 e 3 desta norma excepcionam desta proibição os usos e as acções propostos que sejam compatíveis com os objectivos de protecção ecológica, ambiental, de prevenção e de redução de riscos naturais de áreas integradas em REN, sendo considerados compatíveis os usos e acções que, cumulativamente não coloquem em causa as funções das respectivas áreas, nos termos do anexo I ao diploma, e que constem do anexo II do mesmo diploma. Consultado o anexo IV do referido diploma, que identifica a correspondência entre as áreas definidas no Decreto-Lei n.º 93/90 com as novas categorias estabelecidas no Decreto-Lei n.º 166/2008, verificamos que à classificação dada no âmbito da planta da REN, que integra o PDM, correspondem as classificações de: "Arribas e respectivas faixas de protecção" e "Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo". De acordo com o anexo I¹, que estabelece as definições e critérios de delimitação de cada uma das áreas integradas em REN:- □ Nas arribas² e respectivas faixas de protecção podem ser realizados os usos e as acções que não coloquem em causa, cumulativamente, as seguintes funções: prevenção de riscos; garantia da diversidade dos sistemas biofísicos; estabilidade da arriba; segurança de pessoas e bens. □ Nas áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo³ podem ser realizados os usos e as acções que não coloquem em causa, cumulativamente, as seguintes funções: conservação do recurso solo; manutenção do equilíbrio dos processos morfogenéticos e pedogenéticos; regulação do ciclo hidrológico através da promoção da infiltração em detrimento do escoamento superficial; redução da perda de solo, diminuindo a colmatção dos solos a jusante e o assoreamento das massas de água. De acordo com a tabela "Anexo II", do referido diploma (Secção II - Infra-estruturas), as infra-estruturas de abastecimento de água, incluindo reservatórios e plataformas de bombagem: □ São **interditas** em arribas e faixas de protecção; □ São **sujeitas a autorização** da Comissão de

¹ Secção I, Áreas de Protecção do Litoral, alínea h) e Secção III, áreas de Prevenção de Riscos Naturais, alínea d).

² As arribas são uma forma particular de vertente costeira abrupta ou com declive elevado, em regra talhada em materiais coerentes pela acção conjunta dos agentes morfogenéticos marinhos, continentais e biológicos.

³ Áreas que, devido às suas características de solo e de declive, estão sujeitas à perda excessiva de solo por acção do escoamento superficial.



Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (nos termos da Portaria n.º 1356/2008, de 22 de Agosto) quando se localizam em áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo. **3.3.1.2.2. Áreas Percorridas por Incêndios** - De acordo com o Dec. Lei 55/2007, de 12 de Março, verifica-se que, nos terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios, são interditas, num prazo de 10 anos, várias acções sempre que estes sejam classificados, em sede de planos municipais de ordenamento do território, como solos rurais. Nesta localização é interdita “a realização de obras de construção de quaisquer edificações”, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art. 1º deste diploma legal, uma vez que área objecto do pedido está classificada como Solo Rural e inserida em área percorrida por incêndios. Não obstante, atenta a função deste equipamento, esta interdição poderá ser superada pois, “tratando-se de uma acção de interesse público ou de um empreendimento com relevante interesse geral, como tal reconhecido por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e da agricultura e do membro do Governo competente em razão da matéria, o levantamento das proibições opera por efeito desse reconhecimento, o qual pode ser requerido a todo o tempo”, de acordo com o disposto no n.º 5 do art. 1º do Dec. Lei 55/2007, de 12 de Março. **3.3.2. USO DO SOLO - 3.3.2.1. Nas Zonas Florestais de Conservação/ Compartimentação**⁴, que se inserem predominantemente na REN e correspondem a áreas de compartimentação do espaço florestal (onde se desenvolvem as funções essenciais de conservação dos recursos hidrológicos, do solo e da biodiversidade), deve ser privilegiada a conservação dos valores e recursos naturais (como o solo, a água e a biodiversidade) e deve ser promovida a substituição gradual das espécies mais combustíveis, como o pinheiro bravo e o eucalipto e o controle das espécies invasoras lenhosas, não sendo, em regra, permitido qualquer tipo de construções. Contudo, atento o regime geral aplicável constante dos art. 16º a 18º do Regulamento do PDM, podemos concluir que a construção desta infraestrutura poderá ser permitida desde que, cumulativamente: Não exista uma localização alternativa viável e seja reconhecido o interesse municipal desta estrutura; A Direcção Geral de Florestas emita parecer favorável; Seja

⁴ Art. 23º e 24º do regulamento do PDM.

observado o regime da REN dado que se trata de Espaços Florestais inseridos em Reserva Ecológica Nacional. 3.3.2.2. Nas zonas que integram **Espaços Naturais**, é permitida, à luz do disposto na alínea a) do n.º 3 do art. 34º do regulamento do PDM, a construção de infraestruturas de reconhecido interesse municipal sem localização alternativa viável. 4. **CONCLUSÕES** - 4.1. A instalação do reservatório de água objecto deste pedido situa-se em área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e integra uma área de "Arriba Fóssil" (cf. ponto 3.3.1.2.1.). 4.2. Nas áreas de arriba fóssil estão interditas, em regra, as acções que resultem na construção de infraestruturas de abastecimento de água (onde se incluem os reservatórios e as plataformas de bombagem). 4.3. O regime jurídico da REN prevê, no n.º 1 do artigo 21º, que "nas áreas da REN podem ser realizadas as acções de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho conjunto do membro do Governo responsável pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e do membro do Governo competente em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na REN". 4.4. O regulamento do Plano Director Municipal de Viana do Castelo prevê, na alínea a) do n.º 4 do art. 18º e na alínea a) do n.º 3 do art. 34º, que nas **Zonas Florestais de Conservação/ Compartimentação** e nos **Espaços Naturais** são permitidas infraestruturas de reconhecido interesse municipal sem localização alternativa viável. 4.5. Como tal, para que a construção do reservatório seja legalmente possível é necessário, desde logo, determinar se estamos perante uma "acção de relevante interesse público"; 4.6. O objectivo desta infraestrutura é aumentar o nível de atendimento e o nível de serviço de fornecimento de água dos aglomerados populacionais que serve e ultrapassar as insuficiências do sistema que está em funcionamento, tratando-se, por essa razão, de uma inequívoca acção de interesse público; 4.7. De facto, o fornecimento de água potável, de boa qualidade e com disponibilidade permanente, não só é uma obrigação legalmente cometida às entidades públicas, mormente às autarquias locais, quer individualmente consideradas, quer agrupadas em entidades multimunicipais ou entidades empresariais em parceria com a administração central, como é o caso; como é uma exigência de saúde pública, obstando aos inconvenientes conhecidos das captações individuais de água (furos,

poços e recolha de águas superficiais) designadamente à ausência de controlo permanente da respectiva qualidade e conformidade com as regras sanitárias por parte das entidades públicas competentes para certificar a água adequada para consumo humano; **4.8.** Acresce que, considerando a envolvente imediata ao local escolhido não se nos afigura existir uma alternativa viável que comporte uma infra-estrutura desta natureza, com as características imprescindíveis ao fim que prossegue, nomeadamente no que respeita à necessidade de assegurar que o reservatório esteja situado a uma cota que permita a circulação gravitacional da água; **4.9.** Além de que, o local escolhido permite um melhor enquadramento paisagístico da pretensão na medida em que da orientação do conjunto a edificar resulta numa menor exposição de alçado sobre a escarpa Poente e é percorrido por povoamento florestal com alguma densidade que envolverá a intervenção. **4.10.** Assim, somos de parecer de que existem fundamentos inequívocos para que seja reconhecido o interesse público municipal na construção do proposto reservatório de água e infra-estruturas respectivas na localização indicada. **4.11.** Independentemente do reconhecimento do interesse público municipal na construção desta infra-estrutura, deverão ser cumpridos outros requisitos legais, nomeadamente: a) A obtenção do reconhecimento **por despacho conjunto do membro do Governo responsável pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e do membro do Governo competente em razão da matéria** de que a construção deste reservatório de água, e das infra-estruturas que lhe estão associadas, é uma acção de relevante interesse público, nos termos do n.º 1 do art. 21º do Dec. Lei 166/2008, de 22 de Agosto, uma vez que o local objecto deste pedido se situa em área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e integra uma área de "Arriba Fóssil"; b) A obtenção de parecer favorável por parte da **Administração da Região Hidrográfica do Norte, I.P.**, no âmbito da Lei n.º Lei 58/2005, de 29 de Dezembro, uma vez que o terreno da pretensão confronta, a Sul, com uma linha de água, estando por isso constituída uma servidão administrativa sobre a respectiva margem nos termos da Lei 54/2005, de 15 de Novembro, que estabelece a Titularidade dos Recursos Hídricos; c) A obtenção do reconhecimento **por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e da agricultura**

e do membro do Governo competente em razão da matéria, de que a construção deste reservatório de água e das infra-estruturas que lhe estão associadas é uma acção de interesse público (ou um empreendimento com relevante interesse geral), nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de Março, uma vez que a área objecto do pedido está classificada como Solo Rural, e inserida numa extensa Área Percorrida por Incêndios; d) A obtenção de parecer favorável por parte da **Direcção Geral de Florestas** por se tratar de uma intervenção que prevê uma utilização não florestal do solo e o abate espécies arbóreas. (a) Adriana Brochado Novo”; e **“PROPOSTA – LICENCIAMENTO DE “INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO NOROESTE”, EM NOME DE ÁGUAS DO NOROESTE, S.A., FREGUESIA DE AFIFE, CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** - Nos termos e condições da informação técnica anexa, **proponho** à Câmara Municipal que a mesma **declare o RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** para a instalação de *“Infraestrutura de Abastecimento de Água - Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Noroeste”*. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência aprovou o Reconhecimento de interesse público municipal para a instalação de *“Infraestrutura de Abastecimento de Água - Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Noroeste”*. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(21) DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL - ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE S. ROMÃO DO NEIVA - ÁREA ENVOLVENTE À CAPELA DA SRA. DO CRASTO:-** Presente o processo em título do qual consta o requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Neiva S. Romão, registado na SEG em 09 de Outubro findo, sob o número 20963, pelo qual solicita que a Câmara e Assembleia Municipais emitam

declaração de interesse municipal para a área envolvente à capela da Sr.^a do Crasto, acerca do qual foi prestada a informação e proposta que seguidamente se transcrevem:- **“INFORMAÇÃO**

- CAPELA DA SRA. DO CRASTO E ÁREA ENVOLVENTE - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - 1. OBJECTO DA CONSULTA

- No âmbito do procedimento de reconhecimento do interesse municipal do conjunto de infraestruturas de apoio e de requalificação da área envolvente da capela da Sra. do Crasto⁵, sita na freguesia de S. Romão do Neiva, é-nos solicitada a emissão de parecer que enquadre esta pretensão no instrumento de gestão territorial aplicável neste Município - o Plano Director Municipal (PDM), publicado no Diário da República, 2.^a Série, n.º 67, de 4 de Abril de 2008 (páginas 14996 e seguintes; Aviso n.º 10601/2008). **2.**

ENQUADRAMENTO GERAL DA PRETENSÃO - O pedido remete, de uma forma genérica, para uma

área envolvente à capela sem apresentar, no entanto qualquer elemento desenhado que delimite a parcela “intervencionada”, como referido no requerimento anexo. Nessa medida, e depois de consultados aos arquivos desta Câmara Municipal, identificamos, para este local, dois processos:-

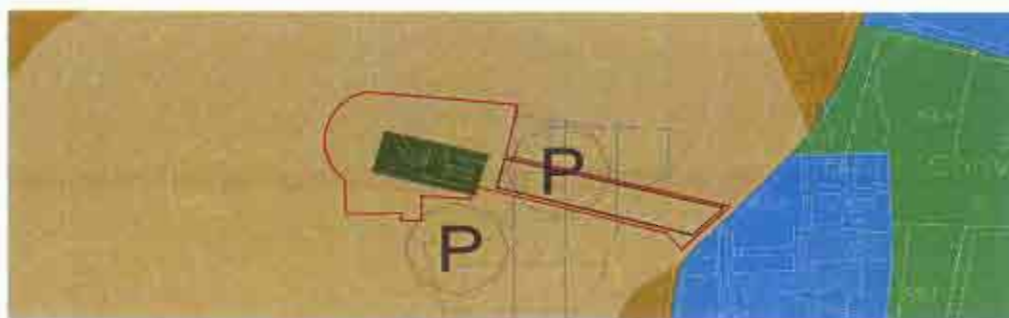
⇒ Processo de Obras n.º 549/05 - Pedido de legalização⁶ para a reconstrução do troço inicial do escadório e construção de umas instalações sanitárias públicas por baixo dessa estrutura. No âmbito deste pedido foi ainda autorizada a colocação de pontos de luz ao longo do escadório existente.

⇒ Processo n.º 109/12 - Procedimento de Participação/Queixa, registado em 16 de Fevereiro de 2012 - que remete para a construção de um “escadório” que, pelas obras de remodelação de terreno, de substituição de pavimentos e colocação de estruturas verticais preenchidas com azulejaria, terá resultado na “obstrução” de um caminho público existente (atravessa transversalmente a área aqui intervencionada). Após deslocação ao local concluímos ainda que as obras entretanto executadas excedem aquelas que, no âmbito do Processo n.º 109/12, foram objecto do embargo e posterior

⁵ Pedido apresentado pela Assembleia de Freguesia de São Romão do Neiva, por deliberação da sua Sessão Ordinária de 28 de Junho, da qual consta que: “o local (...) tem vindo a ser intervencionado com obras de requalificação, tendo sido criadas infraestruturas de apoio à área envolvente à capela da senhora do Crasto.”

⁶ Da consulta do processo de obras n.º 549/05 verificamos que o terreno do escadório encontra-se registado como artigo rústico n.º 702, em regime de compropriedade.

notificação para a apresentação de projecto com vista à sua eventual legalização. Na figura abaixo encontra-se representado:- ⇨A castanho, o polígono que corresponde ao projecto aprovado com o Processo de Obras n.º 549/05; ⇨A vermelho, o polígono que corresponde, sensivelmente, ao conjunto da área total que foi objecto de intervenção:



Fazendo o ponto da situação, tendo por referência estes antecedentes processuais, verificamos que as obras no “escadório” encontram-se, aparentemente, concluídas e não respeitam o projecto aprovado com o P.O. n.º 549/05:



Mantendo-se a ocupação do arruamento que, conforme requerimento da Junta de Freguesia e peças desenhadas que integram o P.O. 549/05 (fl. 74), atravessa o terreno:

Handwritten signature or initials



VISTA DA OBSTRUÇÃO DO CAMINHO PARA NORTE



VISTA DA OBSTRUÇÃO DO CAMINHO PARA SUL



INTERRUPÇÃO DO CAMINHO EXISTENTE DO LADO SUL

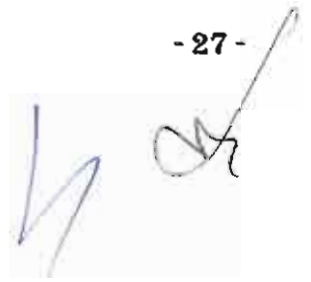


INTERRUPÇÃO DO CAMINHO EXISTENTE DO LADO SUL

Tendo sido finalizada a execução da rede de drenagem das águas pluviais, identificada pelo sector de fiscalização aquando a participação das obras sem licença:



Cujo escoamento se faz sobre a berma da estrada municipal localizada a Nascente.



Verificam-se, ainda, outras obras no terreno, dispostas na envolvente e para Poente da capela, as quais consistem na pavimentação de uma vasta área e na edificação de muros de vedação; num palco fixo, numa bancada de apoio em anfiteatro e noutras infra-estruturas integradas; em dois parques de merendas - um descoberto e outro coberto - sendo o parque coberto apoiado por um edifício (cujo uso/ função, por estar fechado, não nos foi possível averiguar, assim como não nos foi possível determinar se se trata de uma construção construída com processo de obras aprovado); num parque infantil e em instalações sanitárias.





Face ao exposto conclui-se que estamos perante um pedido de reconhecimento de interesse municipal necessário à legalização de obras efectuadas sem a respectiva licença. **3. ENQUADRAMENTO FACE AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL** - No que concerne às questões de ordenamento e ambiente relevantes para este pedido, é aplicável a legislação específica relativa às Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública, assinaladas na Planta de Condicionantes que integra o PDM, e as disposições que decorrem da classificação do solo de acordo com o uso deste, que estão plasmadas em regulamento do mesmo plano: **3.1. SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA** Consultado o extracto da **Planta de Condicionantes**, verificamos que a área proposta para a exploração integra as seguintes Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública:- Áreas de Reserva, Protecção e Conservação da Natureza ⇨ Reserva Ecológica Nacional (REN) ⇨ Cabeceiras das Linhas de Água ⇨ Áreas com Risco de Erosão Património Edificado e Natural ⇨ Zona de Protecção ao Património **3.2. USO DO SOLO** - Estabelecidas as condicionantes, importa identificar os requisitos que decorrem da qualificação do solo, tal como estabelecido pelo PDM. Assim, face ao extracto da **Planta de Ordenamento**, apuramos que, na localização proposta, o solo é classificado como Solo Rural e integra:- ⇨ Espaços Florestais ⇨ Zonas Florestais de Conservação/ Compartimentação ⇨ Espaços Públicos de Recreio e Lazer em Solo Rural ⇨ Áreas de Protecção e com Risco ⇨ Áreas de Protecção ao Património Construído e Arqueológico - Imóveis Não Classificados ⇨ Áreas com Risco de Erosão - **3.3. OUTROS ELEMENTOS QUE ACOMPANHAM O PLANO** - Consultada a planta actualizada da componente de Perigosidade de Incêndio⁷ verificamos que o terreno é abrangido por dois níveis de perigosidade: Baixa e Muito Baixa. **3.4. REGIME LEGAL APLICÁVEL** - Uma vez identificadas as Servidões Administrativas, as Restrições de Utilidade Pública e as disposições que decorrem da classificação do solo de acordo com o uso deste, importa cotejar os requisitos legais aplicáveis. **3.4.1. SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA - 3.4.1.1. Áreas de Reserva, Protecção e Conservação da Natureza** - A capela e a totalidade da sua área envolvente integram Áreas de Reserva, Protecção e Conservação da Natureza - Reserva

⁷ Elementos que acompanham o PDM - ver alínea z) do ponto 2 do art. 3º do regulamento e demais peças que integram o volume 6 do mesmo plano.

Ecológica Nacional (REN): Cabeceiras das Linhas de Água. Na área envolvente à capela, uma faixa que se dispõe entre esta e a Estrada Nacional 13, integra cumulativamente, Áreas de Reserva, Protecção e Conservação da Natureza - REN: Áreas com Risco de Erosão. Atento o regime das áreas integradas na REN, e de acordo com o disposto no n.º 1 do art. 20º do Dec. Lei 166/2008, de 22 de Agosto, verificamos que, em regra, são interditos nestas tipologias de áreas os usos e as acções, de iniciativa pública ou privada, que se traduzam, entre outras, em: obras de urbanização, construção e ampliação; acções que resultem em vias de comunicação; obras de escavações e aterros; destruição do revestimento vegetal. Não obstante:- ⇨ Os n.º 2 e 3 desta norma excepcionam desta proibição os usos e as acções que sejam compatíveis com os objectivos de protecção ecológica, ambiental, de prevenção e de redução de riscos naturais de áreas integradas em REN, sendo considerados compatíveis aqueles que, cumulativamente não coloquem em causa as funções das respectivas áreas, nos termos do anexo I ao diploma, e que constem do anexo II do mesmo diploma; ⇨ O n.º 4 desta norma remete para a Portaria n.º 1356/2008, de 28 de Novembro, a determinação das condições a observar para a viabilização dos usos e acções referidos nos n.º 2 e 3 deste diploma. Considerando os usos e as acções compatíveis com os objectivos de protecção ecológica, ambiental, de prevenção e de redução de riscos naturais de áreas integradas em REN que constam do anexo II do referido diploma, e admitindo que a proposta incorpora os usos de “equipamentos de utilização colectiva” e “espaços verdes de utilização colectiva”⁸, concluímos que a “ampliação de edificações existentes (...) afectas a (...) equipamentos de utilização colectiva, (...)” e os “espaços verdes equipados de utilização colectiva” **poderão consubstanciar acções compatíveis** com aqueles objectivos, estando no entanto, e nos casos em que as acções incidem sobre áreas estratégicas de protecção e recarga dos aquíferos e sobre áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo, sujeitas a autorização da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRn), nos termos da Portaria n.º 1356/2008⁹, de 22 de Agosto. **3.4.1.2. Património Edificado e Natural** - Zona de Protecção ao Património - Está constituída, nos termos da Lei n.º 107/2001,

⁸ Nos termos do Dec. Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de Maio, que estabeleça os conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo.

⁹ As condições para a viabilização dos usos e acções nestes espaços, estão vertidas no Anexo I da Portaria n.º 1356/2008, de 28 de Novembro. no caso em apreço aplicam-se as disposições que constam do ponto I, alíneas g) e h), e do ponto VI, alínea d).

de 8 de Setembro, que estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural, uma zona de protecção a um imóvel em vias de classificação - Cruzeiro e restos do Convento de S. Romão - que abrange uma parte da intervenção do "escadório". **3.4.2. USO DO SOLO - 3.4.2.1. Nas Zonas Florestais de Conservação/ Compartimentação**¹⁰, que se inserem predominantemente na REN e correspondem a áreas de compartimentação do espaço florestal (onde se desenvolvem as funções essenciais de conservação dos recursos hidrológicos, do solo e da biodiversidade), deve ser privilegiada a conservação dos valores e recursos naturais (como o solo, a água e a biodiversidade) e deve ser promovida a substituição gradual das espécies mais combustíveis, como o pinheiro bravo e o eucalipto e o controle das espécies invasoras lenhosas, não sendo, em regra, permitido qualquer tipo de construções. Contudo, atento o regime geral aplicável constante dos art. 16º a 18º do Regulamento do PDM, podemos concluir que a construção desta infraestrutura poderá ser permitida desde que, cumulativamente:-

⇒ Não exista uma localização alternativa viável e seja reconhecido o interesse municipal desta estrutura; ⇒ A Direcção Geral de Florestas emita parecer favorável; ⇒ Seja observado o regime da REN dado que se trata de Espaços Florestais inseridos em Reserva Ecológica Nacional. **3.4.2.2 Nos Espaços Públicos de Recreio e Lazer em Solo Rural** inseridos na REN¹¹ deve ser observada a aplicação dos respectivos regimes ficando a edificabilidade sujeitas a projecto de arranjo urbanístico e paisagístico¹² podendo, nesses casos, ser admitida a edificação de equipamentos e estruturas de apoio. **3.4.2.3. Quanto às Áreas de Protecção e com Risco:-**

3.4.2.3.1. Áreas de Protecção ao Património Construído e Arqueológico - Imóveis não Classificados - Consultada a **Planta do Património Cultural Construído e Arqueológico**¹³ verificamos que se encontram constituídas zonas de protecção a:-

⇒ Património construído: arquitectura religiosa - capela da sra. do crasto; ⇒ Património arqueológico: ⇒ castros e vestígios da idade do ferro; ⇒ estruturas e vestígios medievais - convento de s. Romão. Uma que a zona de protecção à capela e o castro consubstancia uma zona de protecção a imóveis não classificados verificamos que, à luz do disposto no n.º 1 do art. 124º do regulamento do PDM, "qualquer

¹⁰ Art. 23º e 24º do regulamento do PDM.

¹¹ Art. 52º, n.º 1, do regulamento do PDM.

¹² Art. 53º, n.º 1 do regulamento do PDM.

¹³ Elementos que acompanham o PDM - ver alínea f) do ponto 2 do art. 3º do regulamento do plano - e peças que integram o volume 8.

pretensão para as áreas de protecção definidas na Planta do Património deve ser apreciada, relativamente à sua qualidade arquitectónica e estética, bem como relativamente à sua adequabilidade face ao valor patrimonial em presença, por uma Comissão a constituir pela Câmara Municipal". Dada a incidência de uma zona de protecção a imóvel em vias de classificação sobre uma parcela intervencionada deve ser observado o disposto na legislação específica aplicável – art. 122º do regulamento do PDM. **3.4.2.3.2. As Áreas Com Risco de Erosão**¹⁴ correspondem a zonas com declive superior a 30% e, sempre que os terrenos objecto de licenciamento se insiram, total ou parcialmente, em zonas com risco de erosão, os alvarás devem conter, obrigatoriamente a menção deste facto - art. 127º do regulamento do PDM. **3.4.3. COMPONENTE DE PERIGOSIDADE** - Atento o disposto no art. 16º do Dec. Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com a redacção dada pelo Dec. Lei n.º 17/2009, de 14 Janeiro, verificamos que constitui excepção às medidas de restrição ao acesso, à circulação e à permanência de pessoas e bens nas áreas classificadas na categoria "com risco de incêndio", definidas no n.º 2 e 3 do art. 22º, a "*utilização de parques de lazer e recreio quando devidamente infraestruturados para o efeito, nos termos da legislação aplicável*" - alínea d) do n.º 1 do art. 23º. **4. CONCLUSÕES - 4.1.** Com o Processo de Obras n.º 549/05¹⁵, foi aprovada uma solução arquitectónica para a reconstrução do troço inicial do escadório e para a construção de instalações sanitárias públicas localizadas por baixo dessa estrutura. Foi, igualmente, autorizada a colocação de pontos de iluminação ao longo do escadório existente. **4.2.** No seguimento dos trâmites processuais subsequentes ao Procedimento de Participação/Queixa, registado em 16 de Fevereiro de 2012 - Processo n.º 109/12 - pudemos constatar no local que: - ⇒ A intervenção sobre o escadório não se limitou à obra aprovada, com o Processo de Obras n.º 549/05, dado que, ao longo de toda a sua extensão, foram executadas diversas modelações de terrenos e impermeabilizadas áreas significativas de solo; ⇒ Na envolvente, e para Poente da capela da Sr.ª do Crasto, foi pavimentada uma área vastíssima, com pedra rachão assente aparentemente em argamassa de cimento, e foram erguidas diversas obras. **4.3.** O regulamento do Plano Director Municipal de Viana do Castelo prevê, na alínea c) do n.º 4 do art. 18º e na alínea a) do n.º 3 do art. 34º que,

¹⁴ Art. 126º e 127º do regulamento do PDM.

¹⁵ O qual, à data, consubstanciava um pedido de legalização de obras executadas sem a necessária licença municipal.

nas zonas florestais de conservação/ compartimentação são permitidas infraestruturas de reconhecido interesse municipal sem localização alternativa viável. 4.4. Independentemente da decisão que venha a ser tomada quanto à concessão do reconhecimento do interesse público municipal, necessário à legalização de obras efectuadas sem a respectiva licença, permanecem outras deficiências de carácter técnico-legal que deverão ser resolvidas, e subsistem outros requisitos legais que deverão ser cumpridos, nomeadamente:- a) A obtenção da autorização prévia¹⁶ da **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte**, nos termos previstos no Dec. Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, na medida em que a localização deste empreendimento integra, na sua totalidade, área de REN - áreas estratégicas de protecção e recarga dos aquíferos e áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo. b) A obtenção de parecer favorável por parte da **Direcção Geral de Florestas** por se tratar de uma intervenção que prevê uma utilização não florestal do solo. c) A apresentação de um projecto de arranjo urbanístico e paisagístico, de acordo com o n.º 1 do art. 53º do regulamento do PDM, dada a intervenção sobre **Espaços Públicos de Recreio e Lazer em Solo Rural** (área coincidente com a capela da Sr.ª do Crasto e o adro que a envolve). d) O cumprimento das normas técnicas sobre acessibilidades contidas no Dec. Lei 163/2006, de 8 de Agosto, que são aplicáveis às instalações e respectivos espaços circundantes de igrejas e outros edifícios destinados ao exercício de cultos religiosos (alínea I). e) A questão relativa à ocupação de uma parcela de solo, com pavimentações e colocação de painéis verticais, que resultou na obstrução de um troço de arruamento, conforme requerimento da Junta de Freguesia e peças desenhadas que integram o P.O. 549/05 (fl. 74), que deve ser devidamente regularizada. f) A drenagem das águas pluviais que, ao longo de toda a área intervencionada, não promove um comportamento adequado ao nível da prevenção e redução dos efeitos dos riscos de cheias e inundações - de que é exemplo o direccionamento, e escoamento, das águas pluviais provenientes do escadório e da sua envolvente sobre a berma da estrada municipal, localizada a Nascente - situação que deverá ser objecto de estudo mais pormenorizado. g) A obtenção de parecer do Gabinete de Arqueologia do Departamento de

¹⁶ Aqui importa referir que a 2 de Novembro foi publicado o Dec. Lei 239/2012 que procede à primeira alteração ao Dec. Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, e entra em vigor no dia 1 de Dezembro de 2012.

Das alterações que são introduzidas destaca-se que o regime de autorização actualmente aplicável ao pedido é substituído pelo regime de comunicação prévia.

Dinamização Cultural, nos termos do art. 124º do regulamento do PDM, uma vez que pode estar em causa a salvaguarda de valores patrimoniais que, a existirem na zona de protecção à capela e ao castro, poderão ter sofrido danos irreparáveis, resultantes desta acção. h) A intervenção no escadório carece da apresentação de um aditamento ao Processo de Obras n.º 549/05 e de parecer da **Direcção Geral do Património Cultural**, nos termos do n.º 4 do art. 43º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, por integrar, parcialmente, uma zona de protecção a um imóvel em vias de classificação - Cruzeiro e restos do Convento de S. Romão. i) Tratando-se de uma ocupação que envolve a permanência de pessoas e bens em áreas com risco de incêndio, e tendo em vista que a *“utilização de parques de lazer e recreio quando devidamente infraestruturados para o efeito, nos termos da legislação aplicável”* pode constituir uma excepção ao regime que restringe o acesso, a circulação e a permanência, de pessoas e bens, nestas áreas, consideramos que a eventual legalização de toda a intervenção existente deve incorporar uma série de medidas de minimização do risco de incêndios. j) Dever-se-á ainda ter em atenção que, pelos elementos que instruem o processo de obras n.º 549/05, sobre o terreno parece estar criado um regime de compropriedade o que implica a obtenção de autorização dos restantes proprietários. (a) Adriana Brochado Novo.”. e **“PROPOSTA - ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE S. ROMÃO DO NEIVA - ÁREA ENVOLVENTE À CAPELA DA SR.ª DO CRASTO, FREGUESIA DE S. ROMÃO DO NEIVA, CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** - A Assembleia de Freguesia de S. Romão do Neiva apresentou, através do requerimento n.º 20.963, de 2012/10/09, a deliberação de 2012/06/28, na qual e por unanimidade, é solicitada à Câmara Municipal o Reconhecimento de Interesse Público Municipal para área envolvente à capela da Sr.ª do Crasto. No Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor para o local - Plano Diretor Municipal (PDM) - o mesmo classifica o espaço como “Solo Rural - Espaços Florestais|Zonas de Conservação/Compartimentação”, Planta de Ordenamento e “Áreas de Reserva, Protecção e Conservação da Natureza|Reserva Ecológica Nacional - REN”, Planta de Condicionantes. Na disposição regulamentar do mesmo PDM, nomeadamente, da conjugação dos art.ºs 17.º e 18.º, as intervenções no solo ficam pendentes, na REN, da

observação do Regime Geral - competência da emissão de parecer vinculativo, é da Comissão de Coordenação Desenvolvimento Regional Norte - CCDR-N, com Reconhecimento de Interesse Público prévio da Assembleia Municipal, nos Espaços Florestais, da emissão de parecer vinculativo prévio da entidade competente. Assim, proponho à Câmara Municipal a sua **aceitação** e consequente **autorização para remissão à Assembleia Municipal**, para que a mesma possa **declarar o RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** para o requerido pelo Órgão Deliberativo da freguesia de S. Romão do Neiva. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência) submeter à aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento de interesse público municipal para a área envolvente à capela da Sr.ª do Crasto, nos termos e para os efeitos do art.º 21 do Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 4 do art. 18º e na alínea a) do n.º 3 do art. 34º do Regulamento do Plano Director Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(22) ISENÇÃO DE IMT - RECUPERAÇÃO DE ZONAS HISTÓRICAS:-**

Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – ESTEVES E LARANJEIRA & GOMES, LDª, (REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS NO CENTRO HISTÓRICO - LARGO JOÃO TOMÁS DA COSTA, 17-21º | RUA DO VILARINHO E PARA O BECO DO CAXUXO, FREGUESIA DE ST.º M.º MAIOR, CONCELHO DE VIANA DO CASTELO) - ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DO IMT - A empresa Esteves Laranjeira & Gomes, Ldª na sequência da operação urbanísticas de reabilitação de um conjunto de edifícios no Centro Histórico, numa operação urbanística que vai disponibilizar **10 novas frações** (1 T4 duplex | 2 T2 duplex | 1 T2 | 4 T0 | 1 T0 duplex | 1 fração de comércio/serviços) devidamente reabilitadas e em perfeitas condições de disponibilização e integração no mercado de arrendamento, **num investimento global de 1.562.600,00 €** (842.600,00 € - investimento na reabilitação + 720.000,00 € - investimento com a aquisição), requer a isenção total do IMT. Pelo descrito e atendendo que a reabilitação

do conjunto de imóveis o reabilitar vai ao encontro da estratégia e trabalho desenvolvido nos últimos anos pela Câmara Municipal, bem como contribui para a redução significativa de edifícios devolutos ainda existentes no Centro Histórico, nomeadamente, num contexto de profunda dificuldades para o setor do imobiliário, nos termos do previsto no art.º 45.¹⁷ do estatuto dos Benefícios Fiscais proponho à digm.ª Câmara Municipal que **solicite à Assembleia Municipal a declaração de aceitação de atribuição do benefício fiscal de isenção total do IMT** que for devido pela transmissão da propriedade dos prédios no largo **João Tomás da Costa, 17-21º | rua do Vilarinho** e para o beco do **Caxuxo**, freguesia de **St.ª M.ª Maior**, concelho de **Viana do Castelo**. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência e ao abrigo do disposto no n.º 2º do artigo 12º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Setembro conjugado com o n.º 5 do artigo 43º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, submeter a aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento do direito à isenção do IMT, a transmissão do prédio sito no largo João Tomás da Costa, 17 a 21A, freguesia de St.ª Maria Maior, desta cidade de Viana do Castelo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, sob o n.º 37742, do Livro 95 e inscrito na respectiva matriz predial sob o n.º 139. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(23) PROJECTO**

¹⁷ art.º 45.º (Prédios urbanos objeto de reabilitação)

- 1 - Ficam isentos de imposto municipal sobre imóveis os prédios urbanos objeto de reabilitação urbanística, pelo período de dois anos a contar do ano, inclusive, da emissão da respetiva licença camarária.
- 2 - Ficam isentas de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis as aquisições de prédios urbanos destinados a reabilitação urbanística, desde que, no prazo de dois anos a contar da data da aquisição, o adquirente inicie as respetivas obras.
- 3 - Para efeitos dos números anteriores, entende-se por reabilitação urbana o processo de transformação do solo urbanizado, compreendendo a execução de obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação, demolição e conservação de edifícios, tal como definidas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, com o objetivo de melhorar as condições de uso, conservando o seu carácter fundamental, bem como o conjunto de operações urbanísticas e de loteamento e de obras de urbanização, que visem a recuperação de zonas históricas e de áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística, sendo tal reabilitação certificada pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana ou pela câmara municipal, consoante o caso.
- 4 - Os benefícios referidos nos n.ºs 1 e 2 não prejudicam a liquidação e cobrança dos respetivos impostos, nos termos gerais.
- 5 - As isenções previstas nos n.ºs 1 e 2 ficam dependentes de reconhecimento pela câmara municipal da área da situação dos prédios, após a conclusão das obras e emissão da certificação referida na parte final do n.º 3.
- 6 - A câmara municipal deve comunicar, no prazo de 30 dias, ao serviço de finanças da área da situação dos prédios o reconhecimento referido no número anterior, competindo àquele promover, no prazo de 15 dias, a anulação das liquidações de imposto municipal sobre imóveis e de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e subsequentes restituições.
- 7 - O regime previsto no presente artigo não é cumulativo com outros benefícios fiscais de idêntica natureza, não prejudicando, porém, a opção por outro mais favorável.

Nota - Corresponde ao artigo 40.º-A, na redação do EBF que se encontrava em vigor previamente à republicação do mesmo pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26/06

DE ARRANJO URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO DO MONTE DE SANTA LUZIA

- **CONFRARIA DE SANTA LUZIA:**- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – OPERAÇÃO URBANÍSTICA “PROJETO DE ARRANJO URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO - ELABORADO NO ÂMBITO DO DISPOSTO NO ART.º 43.º-C DO REGULAMENTO DO PUCVC” - PO N.º 472/12, EM NOME DA CONFRARIA DE SANTA LUZIA, LUGAR DO MONTE DE SANTA LUZIA, VALVERDE, FREGUESIA DE ST.º M.º MAIOR, CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - 1. PROGRAMA DE INTERVENÇÃO -** A Confraria de Santa Luzia, no cumprindo dos objetivos definidos nos seus estatutos, propõe-se materializar um conjunto de ações, com as quais pretende *“promover o engrandecimento arquitetónico do Santuário, o aformoseamento das suas dependências e a zona envolvente”*. Assim, apresenta um programa de arranjo urbanístico e paisagístico geral, organizado em 3 grandes áreas de intervenção:- *“- redesenho da “Praça de Santa Luzia”, reorganizando a circulação automóvel e pedonal, eliminando o estacionamento na frente do Templo e reduzindo a área de paragem de autocarros. Construção de um bar/restaurante panorâmico e de um espaço de culto/crípta sob o nível da praça; - reorganização geral do “espaço exterior a Norte do Templo”, alterando os arranjos existentes de forma a promover a sua renaturalização e ampliar substancialmente a área de estacionamento; - revitalização do “Jardim das Tílias”, replantando diversas árvores e redefinindo as áreas ajardinadas, instalando um parque de merendas e construindo um anfiteatro no seu extremo Norte. Construção de um edifício polivalente destinado às novas instalações de serviço da confraria, um albergue de peregrinos, arquivo, museu e bar de apoio.”*¹⁸ 2. CONTEXTO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO/ESTUDOS EXISTENTES -

¹⁸ Proposta da requerente | Técnico autor do projeto, Tiago Ferreira de Castro, arqt.º.



PLANO DE ARRANJO DO MONTE DE SANTA LUZIA EM VIANA DO CASTELO, 1938

A organização viária e urbanística da área de intervenção resulta de diversas ações realizadas a partir do final do séc. XIX de que se destacam:- "a abertura da estrada de acesso ao monte de Santa Luzia em 1890, cujo traçado conforma a nossa área de intervenção, constituiu o 1.º passo para o desenvolvimento de "(...) esta estância, ao mesmo tempo monumento, santuário de peregrinos e espaço de recreio (...)". A realização de peregrinações ao cimo do monte pela nova estrada rumo à capela de Santa Luzia iniciou-se no ano de 1894. A capela estava implantada junto ao atual Templo e foi demolido em 1926;



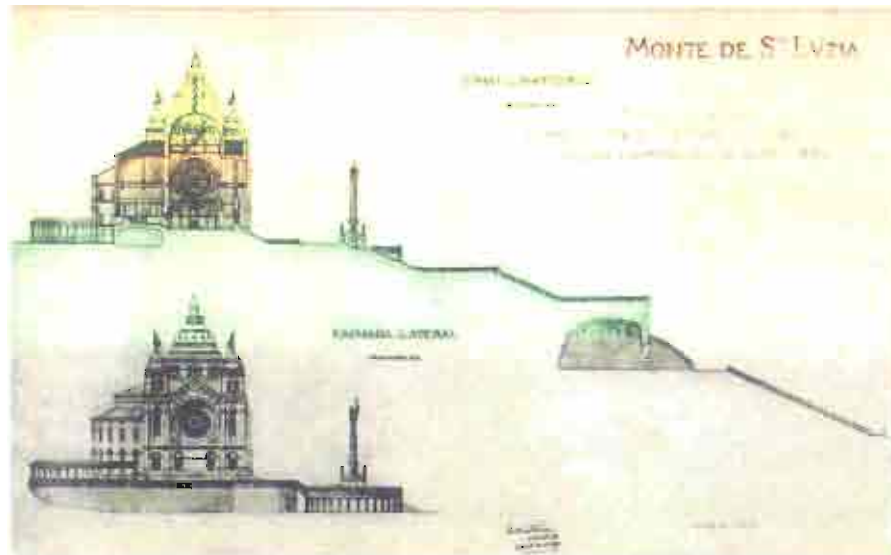
JARDIM DAS TÍLIAS NO INÍCIO DO SÉCULO XX

- o Jardim das Tílias foi construído na 2.ª metade da década de 80 do séc. XIX por iniciativa privada, tendo sido profundamente alterado na 2.ª década do séc. XX. Foram plantados novos alinhamentos de árvores segundo um traçado retilíneo à imagem de um "passeio público", integrando um lago retangular frente a uma das escadarias de acesso à estrada municipal. No plano de "Arranjo do Monte de Santa Luzia em Viana do Castelo" datado de 1938, prevê-se a construção de um Bar/Restaurante frente ao lago, numa ampla abertura feita para esse efeito na escarpa rochosa e um anfiteatro ao ar livre no extremo norte do parque, estando por realizar ambas as propostas;



PLANO DE ARRANJO DO MONTE DE SANTA LUZIA EM VIANA DO CASTELO, 1938

- A construção do Templo de Santa Luzia iniciada em Fevereiro de 1904 e concluída em 1951, segundo projeto elaborado em 1898 pelo Arq. Miguel Ventura Terra, constituiu o elemento central "(...) do largo Plano de Melhoramentos em Santa Luzia (...)". Do projeto original constava uma escadaria de ligação do templo à cidade, dotada de patamares associados a pórticos, cuja configuração planimétrica pretendia acentuar a simetria e axialidade da composição arquitetónica. No plano de "Arranjo do Monte de Santa Luzia em Viana do Castelo" datado de 1938, a intenção original de abertura do espaço frente ao Templo sobre a cidade, afigura-se estar reforçada pela proposta de existência de uma vegetação esparsa e de baixo porte, contrastando com a densa arborização e carácter natural das envolventes poente e sobretudo norte, atualmente bastante desqualificadas." ¹⁹



PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DO TEMPLO DE SANTA LUZIA, 1899

3. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA - "3.a - O redesenho da Praça de Santa Luzia insere-se numa lógica de mobilidade e abertura da área em frente ao Templo relativamente a Viana. A área de estacionamento automóvel da Praça de Santa Luzia será eliminada, deslocando-se a faixa de circulação automóvel alguns metros para Norte, de forma a

¹⁹ Proposta do requerente | Técnico autor do projeto, Tiago Ferreira de Castro, arq.º.

umentar substancialmente a área exclusivamente pedonal junto ao muro de delimitação sobre a paisagem. O nível da faixa de circulação automóvel será ligeiramente elevado com recurso a um lancil rampeado à entrada e saída desta zona, eliminando diversas barreiras e obrigando à redução da velocidade do tráfego, aplicando-se pilaretes metálicos como separadores entre espaços com diferentes funções. A zona de estacionamento de autocarros será igualmente eliminada, mantendo-se apenas alguns lugares para paragem e (des)embarque de passageiros, dotando-se essa área de alguns alinhamentos de árvores e mobiliário urbano adequado a um espaço exclusivamente pedonal. Sob a Praça e tirando partido do desnível registado entre a plataforma plana e o terreno natural da montanha, projeta-se a criação de um bar/restaurante panorâmico e um espaço de culto, ambos visualmente orientados a Sul. A realização dos acessos a estes dois espaços implicará o redesenho da Praça, rebaixando a plataforma nos seus extremos para as cotas necessárias, enfatizando-se a simetria e axialidade desta relativamente ao Templo e prolongando funcional e visualmente a sua utilização relativamente a Viana. Como acesso automóvel para cargas e descargas dos dois equipamentos projetados, prevê-se a existência de um túnel adçado a Norte com entradas pela Praça, possibilitando-se igualmente a sua utilização como circuito de emergência, sobretudo no espaço de culto, onde efetivo poderá ser bastante elevado. Entre o tardo da estação do elevador de Santa Luzia e a entrada do espaço de culto, projecta-se a criação de um percurso panorâmico acessível, ligado à zona de paragem de autocarros através uma nova passadeira, dotando este equipamento de uma 2.ª possibilidade de acesso/saída. 3.b - A reorganização geral do espaço exterior a Norte do Templo resulta das propostas de criação de uma ampla área de estacionamento que possa suprir as necessidades de todo o conjunto e de renaturalização de toda a área verde. Esta zona sofreu ao longo das duas últimas décadas diversas intervenções de pavimentação e instalação de equipamentos urbanos e lúdicos, atribuindo-lhe um carácter de excessiva

impermeabilização, artificialidade e protagonismo relativamente ao conjunto edificado, que consideramos totalmente desadequadas. Neste sentido, propõe-se a sua quase total reversão com área verde dotada de zonas de estar informais, nomeadamente um parque de merendas na sua cota superior, orientado a Poente. A ligação pedonal e automóvel entre a plataforma de acesso ao Templo e o estacionamento será feita por um novo percurso com um carácter mais orgânico e semipermeável. A área de estacionamento localiza-se à cota superior desta zona, alargando substancialmente a plataforma atualmente existente, sobrepondo-se a um lago e um pequeno edifício atualmente existentes, prevendo-se o emprego de grelhas de enrelvamento em parte dos lugares, de forma a promover a desejável manutenção da permeabilidade do local.

3.c - A revitalização do Jardim das Tílias destina-se sobretudo a promover a utilização deste espaço, que embora possua excelentes características espaciais e naturais, denota uma frequência muito residual se comparada com o número de visitantes de toda a zona. Neste sentido, projeta-se a construção de um edifício plurifuncional e a realização de um anfiteatro ao ar livre, entendendo estas ações como o remate do jardim em dois pontos onde não se realizaram as propostas do plano de 1938 e cuja reinterpretação como ponto de partida para esta ação se considera relevante. O edifício plurifuncional será implantado no local que anteriormente se destinava a um café-restaurante, apresentando agora um carácter mais abrangente, tanto pelo programa que alberga como por estabelecer uma relação volumétrica entre o nível do estacionamento e o jardim, neste último caso reforçado pela existência de uma nova escada exterior adoçada ao edifício. O equipamento será composto por 3 pisos, sendo o nível superior ocupado por serviços da Confraria e sanitários de utilização pública, o nível intermédio por instalações de um albergue de peregrinos e o piso térreo pelo arquivo histórico, museu e bar de apoio ao conjunto. No nível superior do edifício prevê-se a construção de uma garagem, "encaixada" no maciço rochoso existente de forma a anular o seu impacto volumétrico. Formalmente, prevê-se que a construção se

relacione com a "clareira" marcada pela existência de um espelho de água, onde no piso térreo se prevê a existência de uma esplanada de apoio ao bar como ponto principal de animação do jardim. O anfiteatro será executado no extremo norte do jardim com carácter de remate do mesmo, caracterizando-se pela reestruturação do muro e talude existentes, articulando-se com as cotas da envolvente e apresentando um carácter orgânico, distendido e lúdico, misturando bancada e área verde, especialmente vocacionado para celebrações litúrgicas ao ar livre, concertos musicais, representações teatrais ou simples utilização recreativa infantil. A geometria dos talhões ajardinados do jardim será revista pontualmente, prevendo-se diminuir o número de separações entre os mesmos de forma a conferir uma maior unidade ao conjunto. Serão colocadas novas guias de granito envolvendo o limite exterior dos talhões de forma a libertar diversas raízes de árvores, dotando-se todo o conjunto de novo mobiliário urbano, nomeadamente um parque de merendas na zona mais abrigada do jardim."²⁰

Considerando que a área de intervenção encontra-se classificada como "Espaço Público de Recreio e Lazer/Zonas Públicas para Recreio e Lazer em Solo Urbano", nos termos determinados no Plano de Urbanização da Cidade de Viana do Castelo e no cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 43.º do correspondente regulamento, onde "(...) Pode ser admitida a edificação de equipamentos e de estruturas de apoio a estes espaços, sempre que se encontrem previstos nos projetos referidos no número anterior (...)", mesmo considerando que a execução do Anfiteatro ao ar livre no Jardim das Tílias e a zona de esplanada do Bar/Restaurante voltado a sul, implicam uma ligeira alteração de topografia sobre solo de Reserva Ecologia Nacional, **o Projeto de Arranjo Urbanístico e Paisagístico enquadra-se** no previsto no ponto VIII - Recreio e Lazer, do Anexo IV do Decreto Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro. Não, menos relevante, é a intenção da proposta garantir a continuidade, e conseqüente execução, de parte do programa contido no antigo plano designado "Arranjo do Monte de Santa Luzia em Viana do

²⁰ Proposto do requerente | técnico autor do projeto, Tiago Ferreira de Castro, arq.º.

Castelo", datado de 1938. Neste sentido, é proposta a construção do edifício previsto no plano para o Jardim das Tílias (Área de intervenção identificada por A.1.3.), em posição axial ao lago artificial (este executado) destinado a bar/restaurante e que agora, para além desse uso, se prevê conter as novas instalações de serviços da Confraria, museu, arquivo e pousada de peregrinos. Com a localização proposta, cumpre-se com o previsto no referido plano, bem como se anula o vazio | negativo correspondente a uma antiga escavação do solo que, de forma evidente, foi executada com o propósito da construção do edifício previsto e que atualmente contribui para uma imagem de degradação e descaracterização desta zona do Jardim das Tílias. Na continuidade do programa previsto no plano inicial é proposta a execução de um anfiteatro ao ar livre, sensivelmente no mesmo local onde estava inicialmente previsto um equipamento com a mesma tipologia, embora de dimensão e forma diferentes, encontrando, deste modo, um enquadramento mais correto e natural no terreno. Finalmente, a proposta garante o objetivo da CMVC, ou seja, acautela que apenas são construídas obras de arranjo do espaço público e construção de infraestruturas de apoio à sua potenciação, na garantia do cumprimento de um dos eixos estruturantes do desenvolvimento da cidade contemplados no Plano Estratégico de Viana do Castelo, nomeadamente, no que diz respeito aos usos de recreio, lazer e turismo, bem como salvaguarda as questões patrimoniais no que é o entendimento do gabinete de arqueologia municipal, considerando a manifestado no âmbito do projeto de decisão relativo à fixação da zona especial de proteção (ZEP), com uma zona non aedificandi, para as Ruínas da Cidade Velha de Santa Luzia em fase de audiência prévia | consulta pública:- "(...) 8. Tendo sido consultado o Arqueólogo Dr. António Cunha Leal, **autor da carta do património do PDM**, foi da opinião de que, apesar da indiscutível importância do monumento em causa, a ZEP e a área non aedificandi propostas eram excessivas, dadas as condicionantes a elas associadas. (...)”²¹. Assim, na sequência da vontade

²¹ Ponta 8 da parecer interno da DPIT, de 2012/01/10, na âmbito projecto de decisão relativo à fixação de uma ZEP com uma zona non-aedificandide para as Ruínas da Cidade Velha de Santa Luzia.

manifestada pela requerente **proponho** à Câmara Municipal que a mesma **APROVE** o "Projeto de Arranjo Urbanístico e Paisagístico" na garantia das condições técnica descritas no parecer da DGU. (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o "Projeto de Arranjo Urbanístico e Paisagístico" na garantia das condições técnicas descritas no parecer da DGU. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(24) ALTERAÇÕES**

ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES/ REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES	
01	01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL				
	0102	DESPESAS COM O PESSOAL				
	010213	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	01021302	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS				
	01021302	OUTROS	35.000,00	0,00	5.347,81	29.652,19
02		CÂMARA MUNICIPAL				
0201		PRESIDÊNCIA				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010101	TITUL. ÓRGÃOS SOBERANIA E MEMBROS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	159.540,00	6.586,16	0,00	166.136,16
	010104	PESSOAL QUADROS- REGIME CONTRATO INDIVIDUAL TRABALHO				
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	832.004,66	0,00	7.616,35	824.388,31
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO				
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	93.000,00	0,00	19.833,00	73.167,00
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	93.300,00	0,00	3.774,99	89.525,01
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	11.600,00	0,00	6.102,65	5.497,35
	010111	REPRESENTAÇÃO	39.500,00	0,00	1.283,60	38.216,40
	010112	SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	600,00	0,00	81,48	518,52
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	144.000,00	12.729,36	0,00	156.729,36
	010211	SUBSÍDIO DE TURNO	151.000,00	1.798,76	0,00	152.798,76
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS				
	01021302	OUTROS	9.900,00	0,00	918,00	8.982,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	800.000,00	0,00	87.654,00	712.346,00
	010308	OUTRAS PENSÕES	43.379,75	1.472,33	0,00	44.852,08
	010309	SEGUROS				
	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROF.	102.000,00	600,00	0,00	102.600,00
	02	ADQUIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	ADQUIÇÃO DE BENS				
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	4.100,00	10.000,00	0,00	14.100,00
	0202	ADQUIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020210	TRANSPORTES				
	02021009	OUTROS	11.500,00	175,40	0,00	11.675,40
	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	764.757,29	5.480,85	0,00	770.238,14
	020225	OUTROS SERVIÇOS	241.000,00	0,00	3.000,00	238.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	0602	DIVERSAS				
	060203	OUTRAS				
	06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES	266.000,00	4.601,80	0,00	270.601,80
	06020305	OUTRAS	3.400,00	5.095,22	0,00	8.495,22
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	080501	CONTINENTE				
	08050102	FREGUESIAS				
	0805010206	VIAÇÃO RURAL	1.514.962,91	13.500,00	0,00	1.528.462,91
	09	ATIVOS FINANCEIROS				
	0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO				
	090802	SOCIEDADES E QUASE-SOC. NÃO FINANCEIRAS- PÚBICAS	1.185.600,14	13.000,00	0,00	1.198.600,14
0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				

	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010104	PESSOAL QUADROS- REGIME CONTRATO INDIVIDUAL TRABALHO				
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.335.000,00	80.000,00	0,00	1.415.000,00
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO				
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	69.000,00	0,00	6.596,16	62.403,84
	010111	REPRESENTAÇÃO	12.000,00	77,23	0,00	12.077,23
	010113	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	112.000,00	0,00	3.710,00	108.290,00
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	15.000,00	0,00	4.200,00	10.800,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	11.150,00	2.082,79	0,00	13.232,79
	010204	AJUDAS DE CUSTO	7.200,00	0,00	2.000,00	5.200,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	52.000,00	847,52	0,00	52.847,52
	010303	SUBSIDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	24.048,45	1.766,34	0,00	25.814,79
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL				
	01030501	ASSIST. DOENÇA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)	26.000,00	0,00	2.600,00	23.400,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020217	PUBLICIDADE	45.200,00	3.400,00	0,00	48.600,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	242.850,00	18.373,96	0,00	261.223,96
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	0602	DIVERSAS				
	060203	OUTRAS				
	06020305	OUTRAS	147.200,00	3.000,00	0,00	150.200,00
0203		DEPART. DE CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010104	PESSOAL QUADROS- REGIME CONTRATO INDIVIDUAL TRABALHO				
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.445.000,00	10.627,89	0,00	1.455.627,89
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO				
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	95.500,00	0,00	12.000,00	83.500,00
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	21.000,00	0,00	5.868,00	15.132,00
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	18.000,00	0,00	6.714,00	11.286,00
	010113	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	147.000,00	0,00	9.000,00	138.000,00
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	48.000,00	0,00	24.900,00	23.100,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	010204	AJUDAS DE CUSTO	34.257,54	0,00	5.500,00	28.757,54
	010211	SUBSIDIO DE TURNO	22.000,00	52,34	0,00	22.052,34
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	36.000,00	0,00	13.000,00	23.000,00
	010303	SUBSIDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	14.889,55	957,67	0,00	15.847,22
	010308	OUTRAS PENSÕES	10.661,54	0,00	3.000,00	7.661,54
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	81.600,00	800,00	0,00	82.400,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020225	OUTROS SERVIÇOS	709.562,00	5.000,00	0,00	714.562,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS				
	0701030199	OUTROS	577.000,00	0,00	274.000,00	303.000,00
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
	07010409	SINALIZAÇÃO E TRANSITO	113.000,00	0,00	1.000,00	112.000,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO				
	07011002	OUTRO	116.000,00	5.000,00	0,00	121.000,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS				
	07030308	VIAÇÃO RURAL				
	0703030802	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - OBRAS	1.725.100,00	0,00	4.000,00	1.721.100,00
0204		DEPARTAMENTO DE DINAMIZAÇÃO CULTURAL				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	010204	AJUDAS DE CUSTO	5.500,00	344,32	0,00	5.844,32
	010205	ABONO PARA FALHAS	1.700,00	93,70	0,00	1.793,70
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	52.500,00	13.500,00	0,00	66.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020217	PUBLICIDADE	333.000,00	15.200,00	0,00	348.200,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	674.000,00	15.000,00	0,00	689.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS				
	0701030209	OUTROS	5.063.388,64	77.213,02	0,00	5.140.601,66
0205		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010104	PESSOAL QUADROS- REGIME CONTRATO INDIVIDUAL TRABALHO				

	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	2.621.000,00	56.341,95	0,00	2.677.341,95
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO				
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	975.000,00	0,00	10.000,00	965.000,00
	010111	REPRESENTAÇÃO	12.000,00	106,56	0,00	12.106,56
	010112	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	1.500,00	200,00	0,00	1.700,00
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	456.600,00	0,00	38.836,36	417.763,64
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	20.000,00	4.481,56	0,00	24.481,56
	010204	AJUDAS DE CUSTO	13.350,00	500,00	0,00	13.850,00
	010205	ABONO PARA FALHAS	10.000,00	500,00	0,00	10.500,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	64.000,00	3.527,29	0,00	67.527,29
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	34.000,00	562,94	0,00	34.562,94
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020105	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	100.100,00	0,00	200,00	99.900,00
	020106	ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	898.500,00	8.200,00	0,00	906.700,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020210	TRANSPORTES				
	02021001	TRANSPORTES ESCOLARES	1.321.500,00	25.000,00	0,00	1.346.500,00
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	25.500,00	4.800,00	0,00	30.300,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	391.050,00	58.000,00	0,00	449.050,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	205.816,46	12.800,00	0,00	218.616,46
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	04070102	FINS DESPORTIVOS	567.000,00	5.000,00	0,00	572.000,00
	04070104	FINS SOCIAIS	489.750,00	3.000,00	0,00	492.750,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070101	TERRENOS	125.000,00	13.500,00	0,00	138.500,00
0206		DEPART. DE ORDENAMENTO DO TERRITORIO E AMBIENTE				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010104	PESSOAL QUADROS- REGIME CONTRATO INDIVIDUAL TRABALHO				
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	744.000,00	24.723,13	0,00	768.723,13
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	13.500,00	0,00	5.231,41	8.268,59
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	50.000,00	0,00	1.458,64	48.541,36
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	15.300,00	0,00	7.000,00	8.300,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	13.800,00	0,00	4.000,00	9.800,00
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	12.040,44	692,39	0,00	12.732,83
	010308	OUTRAS PENSÕES	7.000,00	0,00	4.990,56	2.009,44
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	12.100,00	1.000,00	0,00	13.100,00
	020214	ESTUDQS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	500,00	5.000,00	0,00	5.500,00
0207		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010104	PESSOAL QUADROS- REGIME CONTRATO INDIVIDUAL TRABALHO				
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	282.000,00	1.313,92	0,00	283.313,92
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO				
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	18.000,00	0,00	7.319,39	10.680,61
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	800,00	100,00	0,00	900,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070101	TERRENOS	342.500,00	30.000,00	0,00	372.500,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS				
	07030301	VIADUTOS, ARRUAAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	659.200,00	5.000,00	0,00	664.200,00
			30.451.879,37	592.736,40	592.736,40	30.451.879,37
				435.523,38	313.736,40	
				157.213,02	279.000,00	

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(25) PROCESSOS DE AJUSTE DIRECTO DE REGIME SIMPLIFICADO - AUTORIZAÇÃO:-** Presentes processos relativo ao assunto indicado em título e que seguidamente se passam a indicar:- **A) PROCESSO Nº 953/2012 -**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA "10.000 AGENDAS CULTURAIS COM 16 PAGS. - REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO":- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 23 de Julho do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado n.º 953/2012, relativo à prestação de serviços para "10.000 AGENDAS CULTURAIS COM 16 PAGS. - REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO", a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a mesma firma. (a) Olímpia Ribeiro.". A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "10.000 AGENDAS CULTURAIS COM 16 PAGS. - REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO", pelo valor de € 1.650, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, à firma Gráfica Casa dos Rapazes. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Mário Guimarães e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **B) PROCESSO N.º 958/2012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA "1 CONCEPÇÃO GRÁFICA DA AGENDA DO MÊS DE DEZEMBRO- FORMATO DIGITAL":-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 23 de Julho do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado n.º 953/2012, relativo à prestação de serviços para "1 CONCEPÇÃO GRÁFICA DA AGENDA DO MÊS DE DEZEMBRO- FORMATO DIGITAL", a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter

ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a mesma firma. (a) Olímpia Ribeiro.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “1 CONCEPÇÃO GRÁFICA DA AGENDA DO MÊS DE DEZEMBRO- FORMATO DIGITAL”, pelo valor de € 325, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Joana Barreiros Parente Carvalho. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Mário Guimarães e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **C) PROCESSO Nº 959/2012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA “CONCEPÇÃO GRÁFICA DA COMUNICAÇÃO “VIANA CRIATIVA” - DE LOGOMARCA”**:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 23 de Julho do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado n.º 953/2012, relativo à prestação de serviços para “CONCEPÇÃO GRÁFICA DA COMUNICAÇÃO “VIANA CRIATIVA” - DE LOGOMARCA”, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a mesma firma. (a) Olímpia Ribeiro.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “CONCEPÇÃO GRÁFICA DA COMUNICAÇÃO “VIANA CRIATIVA” - DE LOGOMARCA”, pelo valor de € 569,11, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Joana

Barreiros Parente Carvalho. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Mário Guimarães e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **D) PROCESSO Nº 960/2012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA "EXECUÇÃO DE FUROS PARA VENTILAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR COM APLICAÇÃO DE VENTILADORES - JARDIM DE INFÂNCIA DE AREOSA":-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 23 de Julho do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado n.º 953/2012, relativo à prestação de serviços para "EXECUÇÃO DE FUROS PARA VENTILAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR COM APLICAÇÃO DE VENTILADORES - JARDIM DE INFÂNCIA DE AREOSA", a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a mesma firma. (a) Olímpia Ribeiro.". A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "EXECUÇÃO DE FUROS PARA VENTILAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR COM APLICAÇÃO DE VENTILADORES - JARDIM DE INFÂNCIA DE AREOSA", pelo valor de € 200, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, à firma Arlindo Torre, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Mário Guimarães e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **E) PROCESSO Nº 964/2012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA "500 LIVROS COM 440 PAGES.**

EM PAPEL ... "CADERNOS VIANENSES – TOMO 46":- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 23 de Julho do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado n.º 953/2012, relativo à prestação de serviços para "500 LIVROS COM 440 PAGES. EM PAPEL ... "CADERNOS VIANENSES – TOMO 46", a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a mesma firma. (a) Olímpia Ribeiro.". A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "500 LIVROS COM 440 PAGES. EM PAPEL ... "CADERNOS VIANENSES – TOMO 46", pelo valor de € 4.928, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, à firma Felprint, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Mário Guimarães e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **F) PROCESSO Nº 965/2012 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA "500 LIVROS COM 160 PAGES. IMPRESSAO A 1/1 COR ... "O MEU CAMINHO É ESTE":-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 23 de Julho do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado n.º 953/2012, relativo à prestação de serviços para "500 LIVROS COM 160 PAGES. IMPRESSAO A 1/1 COR ... "O MEU CAMINHO É ESTE", a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a mesma firma. (a) Olímpia

Ribeiro.". A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "10.000 AGENDAS CULTURAIS COM 16 PAGES. - REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO", pelo valor de € 1.760, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, à firma Felprint, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Mário Guimarães e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **G) PROCESSO Nº 971/2012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA "2 OUTDOORS - PRODUÇÃO E COLOCAÇÃO 575CMX375CM - VIANA DO CASTELO NATAL 2012"**:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 23 de Julho do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado n.º 953/2012, relativo à prestação de serviços para "2 OUTDOORS - PRODUÇÃO E COLOCAÇÃO 575CMX375CM - VIANA DO CASTELO NATAL 2012", a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a mesma firma. (a) Olímpia Ribeiro.". A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "2 OUTDOORS - PRODUÇÃO E COLOCAÇÃO 575CMX375CM - VIANA DO CASTELO NATAL 2012", pelo valor de € 1.100, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, à firma Publin, de Sérgio Humberto Parente Sora. Esta deliberação foi tomada por maioria

com os votos favoráveis do Presidente e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Mário Guimarães e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **H) PROCESSO Nº 972/2012 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA “1000 BROCHURAS COM 16 PAGES. ... “NAVIO GIL EANNES”**:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 23 de Julho do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado n.º 953/2012, relativo à prestação de serviços para “1000 BROCHURAS COM 16 PAGES. ... “NAVIO GIL EANNES”, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a mesma firma. (a) Olímpia Ribeiro.". A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “1000 BROCHURAS COM 16 PAGES. ... “NAVIO GIL EANNES”, pelo valor de € 846, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, à firma Gráfica Casa dos Rapazes. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Mário Guimarães e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **I) PROCESSO Nº 973/2012 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA “1280 POSTAIS DE NATAL COM 2 EMPENAS EM CARTOLINA ... ABERTO”**:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 23 de Julho do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado n.º 953/2012, relativo à prestação de serviços para “1280 POSTAIS DE NATAL COM 2 EMPENAS EM CARTOLINA ... ABERTO”, a

fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a mesma firma. (a) Olímpia Ribeiro.". A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "1280 POSTAIS DE NATAL COM 2 EMPENAS EM CARTOLINA ... ABERTO", pelo valor de € 198, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, à firma Gráfica Casa dos Rapazes. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Mário Guimarães e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **J) PROCESSO Nº 975/2012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA "10.000 FITAS DE PESCOÇO ... OFERTAS DO MUNICÍPIO A CONVIDADOS"**:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 23 de Julho do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado n.º 953/2012, relativo à prestação de serviços para "10.000 FITAS DE PESCOÇO ... OFERTAS DO MUNICÍPIO A CONVIDADOS", a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a mesma firma. (a) Olímpia Ribeiro.". A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "10.000 FITAS DE PESCOÇO ... OFERTAS DO MUNICÍPIO A CONVIDADOS", pelo valor de € 602,50, a que acresce o IVA à taxa legal em

vigor, à firma Minho Brinde, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Mário Guimarães e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **L) PROCESSO Nº 976/2012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA "500 ESTOJOS PARA 1 MEDALHA, 150 ESTOJOS ... OFERTAS DO MUNICIPIO A CONVIDADOS"**:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 23 de Julho do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado n.º 953/2012, relativo à prestação de serviços para "500 ESTOJOS PARA 1 MEDALHA, 150 ESTOJOS ... OFERTAS DO MUNICÍPIO A CONVIDADOS", a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a mesma firma. (a) Olímpia Ribeiro.". A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "500 ESTOJOS PARA 1 MEDALHA, 150 ESTOJOS ... OFERTAS DO MUNICIPIO A CONVIDADOS", pelo valor de € 4.864, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, à firma Minho Brinde, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Mário Guimarães e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **M) PROCESSO Nº 979/2012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA "ALUGUER DE SANITÁRIOS DE JUNHO/JULHO ... CAMPO SRA. AGONIA"**:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se

transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 23 de Julho do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado n.º 953/2012, relativo à prestação de serviços para "ALUGUER DE SANITÁRIOS DE JUNHO/JULHO ... CAMPO SRA. AGONIA", a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a mesma firma. (a) Olímpia Ribeiro.". A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "ALUGUER DE SANITÁRIOS DE JUNHO/JULHO ... CAMPO SRA. AGONIA", pelo valor de € 2.652, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, à firma Grupo Vendap, SA. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Mário Guimarães e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. N) **PROCESSO Nº 983/2012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA "MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS CENTROS ESCOLARES"**:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 23 de Julho do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado n.º 953/2012, relativo à prestação de serviços para "MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS CENTROS ESCOLARES", a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a mesma firma. (a) Olímpia Ribeiro.". A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro

conjugado com o disposto no artigo 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS CENTROS ESCOLARES”, pelo valor de € 1.500, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, à firma Vianimport, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Mário Guimarães e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **O) PROCESSO Nº 985/2012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA “1 CONCEPÇÃO GRÁFICA DE IMAGEM GRÁFICA PARA O EVENTO “JOGOS NÁUTICOS ATLÂNTICOS”**:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 23 de Julho do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado n.º 953/2012, relativo à prestação de serviços para “1 CONCEPÇÃO GRÁFICA DE IMAGEM GRÁFICA PARA O EVENTO “JOGOS NÁUTICOS ATLÂNTICOS”, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a mesma firma. (a) Olímpia Ribeiro.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “1 CONCEPÇÃO GRÁFICA DE IMAGEM GRÁFICA PARA O EVENTO “JOGOS NÁUTICOS ATLÂNTICOS”, pelo valor de € 3.350 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Joana Barreiros Parente Carvalho. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre,

Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Mário Guimarães e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **(26) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS**

PODERES DELEGADOS:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelos Vereadores em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(27) PERÍODO DE INTERVENÇÃO**

ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(28)**

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezassete horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.